



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Prefeita Dra. Maria Ruth Banholzer

Coordenadoria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 3 . Nº134 . ITAPEVI, 22 DE JULHO DE 2011

www.itapevi.sp.gov.br

Farmácia Popular do Brasil é implantada em Amador Bueno

Desde quinta-feira (21), os moradores de Amador Bueno e região podem adquirir medicamentos com valores até 90% mais baratos que os praticados na rede comercial. Foi entregue pela Prefeitura a segunda unidade da Farmácia Popular do Brasil no município. A primeira foi instalada em 2006, no Jardim Christianópolis e, desde então, tem sido amplamente utilizada pela população.

Instalada na rua Bambina Amirábile Chaluppe, 8, próximo ao CEMEB Jornalista João Valério de Paula Neto, a Farmácia Popular do Brasil é fruto de mais uma parceria entre a administração municipal e o Governo Federal e os medicamentos são adquiridos pela Fundação Oswaldo Cruz



(Fiocruz) exclusivamente para o programa.

A partir de agora, medicamentos de prescrição alta e Diabetes já podem ser adquiridos gratuitamente pela comunidade e mais de cem outros medicamentos estarão disponíveis a preço de custo, bastando ao munícipe apresentar o receituário médico.



CENTRO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Cursos: Manicure, Tricô, Crochê, Pintura em Tecido, Caixas e Embalagens e Costura

Destinados prioritariamente aos beneficiários de programas sociais

INSCRIÇÕES ABERTAS DE 25 a 29 DE JULHO

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - 4º andar - Centro

ITAPEVI
PREFEITURA
Secretaria de Assistência
Social e Cidadania



Secretaria de Governo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002, DE 28 DE JUNHO DE 2011

Altera a redação do artigo 10, estabelecendo em 17 (dezesete) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Itapevi, a partir de 1º/01/2013.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapevi, nos termos do artigo 29, § 2º da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Itapevi passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 10 - Fica estabelecido em 17 (dezesete) o número de vereadores da Câmara Municipal de Itapevi, que poderá variar na forma desta Lei Orgânica desde que observados os limites estabelecidos na Constituição Federal”.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de junho de 2011.

Mesa da Câmara Municipal de Itapevi

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

Presidente

IGOR SOARES EBERT

Vice - Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS

1º Secretário

ADILSON PERES

2º Secretário

MARCOS FERREIRA GODOY

3º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 28 dias do mês de junho de 2011.

MARCOS JORGE BATAGLIA

Analista Legislativo I em Gestão Pública

LEI Nº 2.092, DE 07 DE JULHO DE 2011

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR IGOR SOARES EBERT (PP)
(OBRIGA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI A DAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍODO MÍNIMO DAS 10H00 ÀS 16H00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam obrigadas as instituições financeiras do município de Itapevi a dar atendimento ao público no período mínimo das 10h00 às 16h00.

Parágrafo único - O descumprimento desta Lei acarretará em multa de 2000 UFM'S, a cada 15 dias, caso permaneça o descumprimento.

Art. 2º. - As instituições terão prazo de 90 dias, a partir da data da promulgação desta Lei, para se adequar à nova regra.

Art. 3º. - A fiscalização desta Lei será de competência da Secretaria de Receita Municipal.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 07 de julho de 2011.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 07 dias do mês de julho de 2011.

MARCOS JORGE BATAGLIA

Analista Legislativo I em Gestão Pública

LEI Nº2.093, DE 20 DE JULHO DE 2011.

(DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REORGANIZA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL 1.344, DE 30 DE SETEMBRO DE 1996, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1.644, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a reorganização da Política Municipal de Assistência Social, reestruturando o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão do sistema descentralizado e participativo da assistência social, de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, propiciando o controle social desse Sistema, sendo integrante e específico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Itapevi.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Definir as prioridades e atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

II - Apresentar as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Itapevi;

III - Apreciar e avaliar a Política e o Plano Municipal de Assistência Social de Itapevi;

IV - Elaborar e aprovar seu regimento interno;

V - Fixar normas para efetuar o registro de entidades e organizações de assistência social e inscrição de ações, serviços, programas e projetos de entidades correlatas no âmbito municipal, respeitando os critérios estabelecidos pela Lei Federal Nº12.101, de 27 de novembro de 2009, seu Decreto Regulador e Resoluções pertinentes do Conselho Nacional de Assistência Social.

VI - Efetuar a inscrição e aprovar as ações, serviços, programas e projetos de assistência social das organizações não governamentais - ONGs;

VII - Manter atualizado o cadastro das entidades e organizações devidamente inscritas no Conselho, prestando o auxílio em tudo o que for possível e necessário para que as ONGs, registradas ou não no Conselho, tenham sua documentação em ordem e possam buscar meios próprios de financiamento de seus programas e projetos;

VIII - Zelar pelo funcionamento efetivo do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

IX - Avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados à população por órgãos, entidades públicas e privadas no município;

X - Tomar ciência dos contratos, convênios e similares entre o órgão gestor e entidades públicas e privadas que prestam serviços de assistência social, de qualquer esfera de governo e de qualquer local do país;

XI - Tomar ciência da proposta orçamentária da assistência social aprovada na Câmara Municipal;

XII - Aprovar critérios para a programação financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo e fiscalizar a correta aplicação destes recursos;

XIII - Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social;

XIV - Manter articulação com o Conselho Estadual de Assistência Social e com o Conselho Nacional de Assistência Social, buscando subsídios para sua correta atuação, adaptando-se, sempre que necessário, às determinações e resoluções do CNAS;

XV - Convocar ordinariamente, a cada período definido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, seguindo o calendário e as temáticas a serem discutidas e definidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

XVI - Acompanhar a gestão dos recursos, destinados à assistência social, avaliando os ganhos e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios implementados;

XVII - Propor formulação de estudos e pesquisas que subsidiem as ações do CMAS de Itapevi no controle da assistência social;

XVIII - Tomar ciência, anualmente, das contas e relatórios do gestor da assistência social de forma analítica ou sintética;

XIX - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários da assistência social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social;

XX - Compor as Comissões Regionais de Assistência Social como instâncias de caráter consultivo, com a função de sugerir diretrizes, articular, mobilizar, acompanhar e fiscalizar a implantação da política de assistência social nas respectivas regionais;

XXI - Receber, apreciar e aprovar anualmente a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, encaminhados pelo ICS - Instância de Controle Social;

XXII - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por Lei ou pelos órgãos responsáveis pela Coordenação da Política Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMAS é composto por 12 (doze) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, nomeados através de ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com os seguintes critérios:

I - 6 (seis) Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, de livre indicação do Chefe do Executivo Municipal, escolhidos dentre as diversas Secretarias Municipais, podendo ser titular de uma Secretaria e suplente de outra, devendo ser sempre indicada pessoa com poder de decisão no âmbito do respectivo órgão que represente, devendo o Chefe do Executivo oficial os nomes ao CMAS para verificação de eventuais impedimentos ou proibições da pessoa indicada, nos termos do Regimento Interno do Conselho, propiciando a correta intersectorialidade na formação do Conselho.

II - 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários, ou de organização de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, sendo:

a) 2 (dois) representantes dos usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de proteção social básica e proteção social de média e alta complexidade no âmbito municipal;

b) 4 (quatro) representantes de ONGs de assistência social, no âmbito municipal, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - Consideram-se usuários os cidadãos beneficiários abrangidos pela Lei Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social pela Política Nacional de Assistência Social- PNAS e pelo Sistema Único da Assistência Social- SUAS, incluídos em algum dos programas municipais de atendimentos, há pelo menos seis meses.

Art. 4º - Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em foro próprio, dentre cada uma das categorias de representação, devendo o CMAS baixar Resolução, definindo os critérios de inscrição e seleção das ONGs e usuários interessados e aptos.

§ 1º - Cada representante da Sociedade Civil titular do CMAS de Itapevi terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, sendo considerados titulares os mais votados em cada categoria e suplentes os seguintes.

§ 2º - Caso um dos segmentos da Sociedade Civil não se fizer representar no processo eleitoral, a vaga deste segmento será preenchida com representantes de outros segmentos da Sociedade Civil, como forma de garantir paridade.

Art. 5º - Os membros titulares e suplentes do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período, podendo a entidade ser reconduzida quantas vezes for do seu interesse, devendo, porém, a pessoa física que a representa, ser substituída nos termos deste artigo.

Art. 6º - As atividades dos membros do CMAS de Itapevi reger-se-ão pelas seguintes disposições:

I - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

II - O Conselheiro que se afastar da sede, por determinação da Presidência, a serviço, ou para participar de congressos, simpósios, seminários ou certames similares, tem direito a transporte, alimentação e hospedagem, nos termos da legislação municipal vigente;

III - Os membros do CMAS de Itapevi, poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam, apresentadas ao Conselho para deliberação do Plenário em reunião ordinária;

IV - Cada membro titular do CMAS de Itapevi terá direito a um único voto na sessão plenária;

V - O suplente substituirá o titular em seus impedimentos e, em caso de vacância, assumirá o cargo no restante do mandato;

VI - As decisões do CMAS de Itapevi serão consubstanciadas em Resoluções;

VII - Os membros do CMAS, titulares ou suplentes, representantes do Poder Público, serão liberados de seus afazeres na Prefeitura, nos dias e horários em que estiverem à disposição do CMAS, sem prejuízos de vencimentos ou vantagens.

Art. 7º - O CMAS de Itapevi será presidido por um de seus integrantes, eleitos dentre seus membros titulares, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Parágrafo único - Os cargos de presidente e vice-presidente de Conselho serão exercidos por representantes do mesmo seguimento, alternando-se ambos os cargos no mandato seguinte, garantindo a representatividade do seguimento, em caso de vacância da presidência, sendo que, ocorrendo a vacância do cargo de presidente, será substituído pelo vice-presidente até o término do mandato, uma vez que este será sempre do mesmo seguimento do presidente.

SEÇÃO II DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - O CMAS de Itapevi terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I - Plenário como órgão e deliberação máxima;

II - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário anual previamente acordado e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros, devendo o Regimento Interno definir os critérios de perda de mandato pelas eventuais ausências nas reuniões;

III - Na ausência do Presidente, do Vice-presidente e do Secretário nas sessões plenárias, a reunião será presidida por um dos presentes, escolhido pela Plenária para o exercício da função;

IV - As reuniões acontecerão com o quórum mínimo de 1/3 dos Conselheiros, sendo que a falta deste número, a reunião será redesignada, com nova convocação.

Art. 9º - O CMAS de Itapevi terá a seguinte estrutura de funcionamento:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora.

§ 1º - A Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-presidente e Secretário, será eleita dentre seus membros titulares, respeitado o quanto determina esta Lei para a alternância dos cargos.



§ 2º – O CMAS poderá criar Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho para a discussão de assuntos específicos, formados por Conselheiros titulares ou suplentes, desde que pelo menos a metade dos componentes sejam titulares;

Art. 10 – Para melhor desempenho de suas funções o CMAS de Itapevi poderá recorrer à pessoas e entidades de notória especialização, para assessorar o Conselho em assuntos específicos, de forma voluntária.

Art. 11 – Todas as sessões do CMAS de Itapevi serão públicas e precedidas de ampla divulgação do calendário de reuniões, sendo que no início de cada ano, o Conselheiro titular ou suplente receberá uma cópia do calendário anual de reuniões, estando a partir daí, automaticamente convocados para todas elas, independente de nova convocação pessoal, que só acontecerá em caso de reunião extraordinária.

Art. 12 – As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da Mesa Diretora e comissões, serão objetos de ampla e sistemática divulgação, estando o livro de atas à disposição de quaisquer interessados, para consulta e cópias, ressalvada eventual reunião ou resolução secreta, o que se só poderá existir por aprovação de maioria simples dentre os Conselheiros titulares presentes na reunião.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 13 – Fica mantido o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para captação e aplicação de recursos e meios de financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 14 – Cabe à Secretaria de Finanças a gestão do Fundo municipal de Assistência Social – FMAS, sob orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal e Assistência Social de Itapevi.

Art. 15 – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I – Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelece no transcorrer de cada exercício;

III – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

V – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social receber por força da Lei e convênios;

VI – Recursos de convênios firmados com outras entidades;

VII – Doações de bens feitas diretamente ao FMAS, sendo que o material doado passa a integrar o patrimônio da Prefeitura, cabendo porém, ao CMAS a competência para decidir sobre a sua destinação;

VIII – Receitas provenientes da alienação de bens móveis do Município, no âmbito da Assistência Social;

IX – Transferências de outros Fundos;

X – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º – É vedada a transferência de recursos para o funcionamento de ações e serviços não previstos no Plano Municipal de Assistência Social.

§ 2º – Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social serão depositados em bancos oficiais, em conta especial, sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e sob a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, único competente para deliberar sobre a destinação dos recursos do Fundo, sempre por aprovação por maioria simples dentre os presentes na reunião onde acontecer a votação.

§ 3º – Observar-se-á na aplicação e utilização de recursos proveniente do FMAS as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.

Art. 16 – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social terão as seguintes destinações:

I - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, destinados a servidores municipais e profissionais que atuem na área de assistência social realizadas pela Administração Municipal, ou em parceria com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, com notória atuação na área de assistência social;

II - Execução das ações e competência municipal definidas no art. 15 da Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social;

III – Campanhas sócio-educativas que tenham por objetivo a sensibilização da sociedade em relação aos direitos de pessoas em situação de risco pessoal e social.

Art. 17 – O repasse de recursos para as pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organizações de assistência social, registradas no CMAS de Itapevi, será efetuado por intermédio do FMAS, observando-se os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, respeitadas as permissões e pressupostos legais que regulam a espécie, devendo sempre ser precedida de apreciação de projeto, programa, plano de ação ou outro demonstrativo da ONG interessada.

Parágrafo único – A transferência de recursos do FMAS para organizações governamentais e não governamentais, assistência social e áreas correlatas se processará mediante convênios, contratos e similares, nos termos da legislação vigente e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo CMAS de Itapevi.

Art. 18 – As contas e os relatórios do gestor do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS de Itapevi anualmente, para apreciação e aprovação.

Parágrafo único - As entidades que recebem recursos públicos de qualquer natureza, deverão ter suas contas mensais aprovadas pelo CMAS, sob pena de interromper o repasse, até a aprovação das contas e cumprimento do que determinado pelo CMAS.

CAPÍTULO IV DO ÓRGÃO EXECUTOR MUNICIPAL

Art. 19 - A Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, é o órgão responsável pela coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social, devendo agir sempre em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social e demais conselhos de atendimento aos segmentos respectivos, quando existentes.

Art. 20 - São atribuições da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, além de outras especificadas em Leis e Decretos:

I - Coordenar, articular e executar as ações, no campo de assistência social, no âmbito municipal, desenvolvendo estudos e pesquisas que fundamentem as atuações com dados estatísticos e de necessidades da população.

II - Elaborar, com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social, a política municipal de assistência social, com suas normas gerais, e critérios de atendimento;

III - Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com os princípios definidos na política municipal de assistência social e as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - Encaminhar a proposta orçamentária municipal de assistência social, a quem de direito, observadas as prioridades, necessidades e possibilidades da ocasião;

V - Prestar assessoria técnica às entidades e organizações de assistência social que atuem no Município;

VI - Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em sintonia com o Plano Plurianual, o Plano Municipal de Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

VII - Propor a celebração de contratos ou convênios entre os setores públicos e privados, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e os critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII - Elaborar critérios de transferência de recursos e procedimentos de repasse às entidades e organizações de assistência social;

IX - Expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com as diretrizes propostas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

X - Operacionalizar os Benefícios Eventuais – auxílio natalidade e funeral;

XI - Elaborar a proposta orçamentária anual do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, bem como os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

XII - Encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios de atividades e de realização financeira dos recursos, sempre que solicitados por este;

XIII - Encaminhar ao Conselho Municipal da Assistência Social os demonstrativos mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, elaborados pela Assessoria de Finanças;

XIV - Prestar os serviços assistenciais, observados os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

XV - Atender às ações assistenciais de caráter emergencial;

XVI - Participar da formulação da Política Nacional e Estadual de Assistência Social;

XVII - Organizar e manter um cadastro de entidades e organizações sociais prestadoras de serviços e de defesa e garantia dos direitos, auxiliando os Conselhos Municipais na fiscalização e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelas entidades, estejam elas registradas ou não no CMAS.

Art. 21 - Para atender as ações destinadas a implementação de qualquer programa da área de assistência social, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios que se fizerem necessários com órgãos e entidades governamentais ou não.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de julho de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de julho de 2011.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

LEI Nº2.094, DE 20 DE JULHO DE 2011.

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Secretaria de Higiene e Saúde da Prefeitura do Município de Itapevi os seguintes cargos:

I – 25 (vinte e cinco) cargos de Auxiliar de Dispensação de Medicamentos da Secretaria de Higiene e Saúde, de provimento efetivo, com ensino médio completo, Referência Salarial RS-S4; e

II – 12 (doze) cargos de Maquieiro da Secretaria de Higiene e Saúde, de provimento efetivo, com ensino médio completo, Referência Salarial RS-S4.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por recursos próprios oriundos da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações decorrentes da implantação desta Lei, especialmente no que se refere aos critérios previstos no anexo de metas fiscais, constantes da Lei Municipal Nº2.028, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011.

Parágrafo único – Na elaboração do orçamento, inclusive para os exercícios subsequentes, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao atendimento da Lei Complementar Nacional Nº101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de julho de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de julho de 2011.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

LEI Nº2.095, DE 20 DE JULHO DE 2011.

(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.880, DE 28 DE MAIO DE 2007.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 1.880, de 28 de maio de 2007, que assim passa a dispor:

“Art. 2º - O Conselho será constituído por 11 (onze) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública,

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal da Educação; e

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.”

Art. 2º - Os demais artigos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de julho de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de julho de 2011.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS



LEI Nº2.096, DE 20 DE JULHO DE 2011.

(ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei orienta a elaboração da Lei Orçamentária para 2012 e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receita e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

§ 3º - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão desdobradas e ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

§ 4º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, são especificadas no Anexo III (Metas e Prioridades), as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 5º - As metas e prioridades de que trata o parágrafo anterior considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive a lei orçamentária, pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos créditos extraordinários.

Art. 2º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2012 são as estabelecidas no Anexo I (Metas Fiscais), integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 2 – Metas anuais

Tabela 3 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Tabela 4 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela 5 – Evolução do patrimônio líquido;

Tabela 6 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Tabela 7 – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Tabela 8 – Projeção atuarial do RPPS;

Tabela 9 – Estimativa e compensação da renúncia de receitas;

Tabela 10 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter contínuo.

Art. 3º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II (Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único – Para fins deste artigo considera-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 4º - Durante o exercício de 2012 fica o Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra, sob forma de créditos adicionais, em decorrência de alterações na organização administrativa efetuadas nos termos da legislação, observando como limite o valor das ações consignadas na Lei Orçamentária e objeto das alterações.

§ 1º - Os créditos adicionais abertos nos termos do caput não poderão aumentar a despesa orçamentária, mas apenas adequar os Orçamentos às alterações na organização administrativa.

§ 2º - Nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária, serão formalizados em Decreto.

Art. 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária até o dia 30 de agosto de 2011.

§ 1º - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta (30) dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para os exercícios de 2011 e 2012, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares que envolvam só anulação de dotações do Legislativo, serão abertos por Decreto do Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele poder.

Art. 6º - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macros objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Parágrafo único – São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 7º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físicos financeiros pactuados e em vigência.

Art. 8º – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisos.

§ 1º - A reserva de contingência será fixada em no máximo 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida, desconsidera a reserva para o regime próprio de previdência, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos a sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros itens, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4320/64.

Art. 9º – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, quando estejam firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, haja recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e, mediante autorização legislativa quando os serviços não forem concorrentemente prestados pelo Município.

Art. 10 - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, o valor de duas vezes o de

dispensa de licitação estabelecidos respectivamente nos incisos I e II do art. 24, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 11 - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2012, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras, de caixa para caixa.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 – No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior será estabelecido as metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almeçados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Nº 101/2000.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Nº 101/2000.

§ 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 13 – Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras.

II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - No caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei complementar nº 101/00, a prestação de hora extra fica vedada, salvo na hipótese prevista no inciso V do mesmo dispositivo e nas situações de emergência e calamidade pública, bem como nas de relevante interesse público, autorizados especificamente pelo respectivo Chefe de Poder.

Art. 14 – Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica, levando-se em conta o comportamento da receita corrente líquida.

Art. 15 – Para atender o disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Parágrafo único – Os custos e resultados apurados serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 16 – As transferências voluntárias de que trata o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente serão feitas sob a condição de que haja crédito orçamentário e disponibilidade na programação financeira.

Parágrafo único - Observado o disposto no “caput”, ficam autorizadas as destinações diretas e indiretas de recursos desde que amparada em lei e em atendimento à recomendação expressa da unidade competente da Administração.

Art. 17 - É vedada a destinação de recursos a entidade privada em que o agente político ou membro do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja dirigente.

Art. 18 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após juntados aos respectivos processos as informações mencionadas no inciso I do mesmo artigo.

Art. 19 – Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2011, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de um doze avos (1/12) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Parágrafo único – Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam os caputs 11 e 12 serão efetivadas no mês de janeiro de 2012.

Art. 20 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF) considerar-se-á a obrigação que for contraída mediante ato ou contrato formalizado nos últimos oito meses do exercício de 2012 e que gere despesas a serem executadas nesse período.

Art. 21 – As alterações na legislação tributária, deverá ser acompanhada de estudo demonstrando o impacto nas contas públicas, bem como suas compensações se negativas.

Art. 22 – As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2012 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de julho de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afiliação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de julho de 2011.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS



**ANEXO I - METAS FISCAIS
 EXERCÍCIO 2012**

**ANEXO I - METAS FISCAIS
 EXERCÍCIO 2012**

**Tabela 1 - DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 (LRF, art. 4º, § 3º)**

Município: Itapevi

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
-	-	-	-
Débitos de sentença jud. Peq. Valores	300	Utilização da Reserva de Contingência	100
-	-	Contingenciamento de empenhos	200
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
TOTAL	-	TOTAL	-

Notas Explicativas

Definição: Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob o controle do município.

**ANEXO I - METAS FISCAIS
 EXERCÍCIO 2012**

**Tabela 2 - METAS ANUAIS
 AMF Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)**

Município: Itapevi

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO								
	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	466.213	441.908	0,03090%	427.195	383.814	0,02532%	469.898	400.172	0,02490%
Receitas Primárias (I)	446.443	423.169	0,02959%	413.222	371.261	0,02449%	455.066	387.540	0,02412%
Despesa Total	466.213	441.908	0,03090%	427.195	383.814	0,02532%	469.898	400.172	0,02490%
Despesas Primárias (II)	440.108	417.164	0,02917%	398.002	357.586	0,02359%	434.543	370.063	0,02303%
Resultado Primário (I - II)	6.334	6.004	0,00042%	15.221	13.675	0,00090%	20.522	17.477	0,00109%
Resultado Nominal	19.132	18.134	0,00127%	26.555	23.858	0,00157%	28.039	23.879	0,00149%
Dívida Pública Consolidada	29.896	28.338	0,00198%	28.347	25.468	0,00168%	28.532	24.298	0,00151%
Dívida Consolidada Líquida	-94.474	-89.549	-0,00626%	-126.225	-113.407	-0,00748%	-161.207	-137.286	-0,00854%
Receitas Primárias advindas de PPPs (IV)			0,00000%			0,00000%			0,00000%
Despesas Primárias advindas de PPPs (V)			0,00000%			0,00000%			0,00000%
Impacto do saldo das PPPs (VI)=(IV-V)			0,00000%			0,00000%			0,00000%

Valores em milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO								
	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	25.334	24.013	0,00168%	28.435	25.547	0,00169%	32.116	27.351	0,00170%
Receitas Primárias (I)	18.399	17.440	0,00122%	19.655	17.659	0,00116%	21.002	17.885	0,00111%
Despesa Total	4.397	4.167	0,00029%	4.691	4.215	0,00028%	5.044	4.295	0,00027%
Despesas Primárias (II)	4.397	4.167	0,00029%	4.691	4.215	0,00028%	5.044	4.295	0,00027%
Resultado Primário (I - II)	14.003	13.273	0,00093%	14.965	13.445	0,00089%	15.958	13.590	0,00085%
Resultado Nominal	20	19	0,00000%	26	24	0,00000%	32	27	0,00000%
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00000%	0	0	0,00000%	0	0	0,00000%
Dívida Consolidada Líquida	-85	-81	-0,00001%	-113	-102	-0,00001%	-147	-125	-0,00001%
Receitas Primárias advindas de PPPs (IV)			0,00000%			0,00000%			0,00000%
Despesas Primárias advindas de PPPs (V)			0,00000%			0,00000%			0,00000%
Impacto do saldo das PPPs (VI)=(IV-V)			0,00000%			0,00000%			0,00000%

**Tabela 2 - METAS ANUAIS
 AMF Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)**

Município: Itapevi

Notas explicativas

Cálculos realizados pela prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instruções federais sobre o comportamento da economia nacional.
 Definições:

- 1) Valor Corrente: Essas colunas identificam os valores das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem, utilizando o cenário macroeconômico de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados.
- 2) Valor Constante: Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
- 3) % PIB: Essas colunas identificam o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao PIB nacional para a União, Estado e Distrito Federal. No caso dos Municípios, o percentual será apresentado em relação ao valor projetado do PIB dos respectivos Estados.
- 4) Receita Total: Registra as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere.
- 5) Receitas Primárias: Corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávits financeiros.
- 6) Despesa Total: Registra as estimativas de despesa total para o exercício financeiro a que se refere.
- 7) Despesas Primárias: Corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com a concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 8) Resultado Primário: Indicará se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
- 9) Resultado Nominal: Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.
- 10) Dívida Pública Consolidada: É o montante total apurado das obrigações financeiras do ente da federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para a amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
- 11) Dívida Consolidada Líquida: Corresponde a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.
- 12) Receitas Primárias Advindas de PPP: Registra as receitas advindas de Parcerias Público Privadas (PPP).

**ANEXO I - METAS FISCAIS
 EXERCÍCIO 2012**

**Tabela 3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 AMF Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)**

Município: Itapevi

ESPECIFICAÇÃO	Valores em milhares de R\$					
	2010		2010		Variação (II - I)	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	%
Receita Total	366.522	0,0301%	287.614	0,0224%	-78.908	-21,53%
Receitas Primárias (I)	273.318	0,0225%	279.731	0,0218%	6.413	2,35%
Despesa Total	366.522	0,0301%	271.885	0,0212%	-94.637	-25,82%
Despesa Não Primária (II)	363.032	0,0299%	269.132	0,0210%	-93.900	-25,87%
Resultado Primário (I - II)	-89.714	-0,0074%	10.599	0,0008%	100.313	-111,81%
Resultado Nominal	-11.131	-0,0009%	29.678	0,0023%	40.809	-366,62%
Dívida Pública Consolidada	41.383	0,0034%	17.199	0,0013%	-24.184	-58,44%
Dívida Consolidada Líquida	-28.429	-0,0023%	-66.794	-0,0052%	-38.365	134,95%

Avaliação do cumprimento das metas

Receita Não Financeira: O município não alcançou no exercício de 2010, as metas fixadas, isto ocorreu pois havia expectativas de captações de receitas oriundas de convênios e financiamentos para o exercício, no entanto, nem todas foram concretizadas.

Despesa Não Financeira: Em decorrência da falta de captação de convênios e financiamentos, conforme explanado acima, as despesas também foram executadas em valores menores do que as fixadas.

Resultado Primário: O resultado primário alcançado em 2010, foi melhor que a meta previsto.

Resultado Nominal: O resultado nominal alcançado em 2010, foi melhor do que a meta estabelecida.

Dívida Pública Líquida: O resultado, no exercício de 2010 foi melhor que a meta prevista em razão de maior disponibilidade de caixa verificada no período.

CAMPANHA DO AGASALHO 2011 NÃO SE ESQUEÇA: AQUEÇA!

POSTOS DE DOAÇÕES: ESCOLAS, IGREJAS, COMÉRCIOS E SETORES PÚBLICOS PARTICIPANTES

SEJA SOLIDÁRIO, DOE UM AGASALHO! OU DOIS!



Realização
**Fundo Social
 de Itapevi**

**Secretaria
 de Assistência
 Social e Cidadania**

**ITAPEVI
 PREFEITURA**

**INFORMAÇÕES LIGUE:
 4143-9700 RAMAL 9704**


**ANEXO I - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2012**
**Tabela 4 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
AMF Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)**

Município: Itapevi

Especificação	Valores em milhares de R\$										
	VALORES A PREÇOS CORRENTES					VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receitas Total	235.194	287.614	22,29%	411.642	43,12%	466.213	13,26%	427.195	-8,37%	469.898	10,00%
Receitas Primárias (I)	230.075	279.731	21,58%	390.999	39,78%	446.443	14,18%	413.222	-7,44%	455.066	10,13%
Despesa Total	225.788	271.885	20,42%	411.642	51,40%	466.213	13,26%	427.195	-8,37%	469.898	10,00%
Despesas Primárias (II)	223.029	269.132	20,67%	389.994	44,91%	440.108	12,85%	398.002	-9,57%	434.543	9,18%
Resultado Primário (I - II)	7.046	10.599	50,43%	1.005	-90,52%	6.334	530,28%	15.221	140,29%	20.522	34,83%
Resultado Nominal	-29.301	14.516	-149,54%	16.702	15,05%	19.132	14,55%	26.555	38,80%	28.039	5,59%
Dívida Pública Consolidada	10.546	17.199	63,09%	31.359	82,33%	29.896	-4,66%	28.347	-5,18%	28.532	0,65%
Dívida Consolidada Líquida	-37.116	-66.794	79,96%	-71.414	6,92%	-94.474	32,29%	-126.225	33,61%	-161.207	27,71%

Especificação	Valores em milhares de R\$										
	VALORES A PREÇOS CORRENTES					VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receitas Total	262.794	303.433	15,46%	411.642	35,66%	441.908	7,35%	383.814	-13,15%	400.172	4,26%
Receitas Primárias (I)	257.074	295.116	14,80%	390.999	32,49%	423.169	8,23%	371.261	-12,27%	387.540	4,38%
Despesa Total	252.285	286.838	13,70%	411.642	43,51%	441.908	7,35%	383.814	-13,15%	400.172	4,26%
Despesas Primárias (II)	249.202	283.934	13,94%	389.994	37,35%	417.164	6,97%	357.586	-14,28%	370.063	3,49%
Resultado Primário (I - II)	7.873	11.182	42,03%	1.005	-91,01%	6.004	497,42%	13.675	127,76%	17.477	27,80%
Resultado Nominal	-32.739	15.315	-146,78%	16.702	9,06%	18.134	8,58%	23.858	31,56%	23.879	0,09%
Dívida Pública Consolidada	11.784	18.145	53,99%	31.359	72,82%	28.338	-9,63%	25.468	-10,13%	24.298	-4,59%
Dívida Consolidada Líquida	-41.472	-70.468	69,92%	-71.414	1,34%	-89.549	25,39%	-113.407	26,64%	-137.286	21,06%

Descrição da Memória e Metodologia de Cálculo

Obedecendo aos critérios internacionais geralmente aceitos para apuração do resultado fiscal, ou seja, o resultado não financeiro das entidades públicas, o resultado primário foi obtido a partir da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária e objetiva quantificar os recursos mínimos necessários para o pagamento de encargos financeiros e amortização da dívida, conforme se pode observar na Tabela 2 do Anexo I.

Para a apuração da receita primária foram desconsideradas da receita orçamentária total as receitas provenientes de:

- operações de créditos por representarem exigibilidades futuras da administração municipal;
- privatizações porque corresponde a uma redução do patrimônio da administração pública;
- retorno de empréstimos concedidos porque reduzem direitos ativos provenientes de empréstimos concedidos pela administração municipal;
- rendimento de aplicações financeiras, porque conceitualmente o resultado primário é apurado sem este componente de receita.

Para a apuração da despesa primária foram desconsideradas da despesa orçamentária total as despesas provenientes de:

- amortização da dívida, por representarem redução das exigibilidades da administração municipal;
 - concessão de empréstimos, porque representam direitos para recebimentos futuros;
 - aquisição de títulos de capital já integralizados, porque corresponde a um aumento do patrimônio da administração municipal;
 - juros e encargos da dívida, porque conceitualmente o resultado primário é apurado sem este componente da despesa.
 - reserva de contingência e reserva para capitalização da previdenciária.
- O resultado nominal é apurado fundamentalmente a partir da diferença entre o total da dívida consolidada líquida de um exercício em comparação com o ano imediatamente anterior, conforme se pode observar do Tabela 2, do Anexo I.

**ANEXO I - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2012**
**Tabela 5 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
AMF Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I I)**

Município: Itapevi

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Valores em milhares de R\$					
	CONSOLIDADO			CONSOLIDADO		
	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	354.716	100%	417.764	100%	349.694	100%
Reservas	0	0%	0	0%	0	0%
Resultado Acumulado	0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL	354.716	100%	417.764	100%	349.694	100%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Valores em milhares de R\$					
	REGIME PREVIDENCIÁRIO			REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	-93.686	100%	-17.756	100%	18.703	100%
Reservas	0	0%	0	0%	0	0%
Lucros Prejuízos Acumulados	0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL	-93.686	100%	-17.756	100%	18.703	100%

**ANEXO I - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2012**
**Tabela 6 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
AMF Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I I I)**

Município: Itapevi

RECEITAS REALIZADAS	Valores em milhares de R\$		
	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13	118	182
Alienação de Bens Móveis	0	108	174
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Rendimentos Aplicação Financeira	13	10	8

DESPESAS EXECUTADAS	Valores em milhares de R\$		
	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0

SALDO FINANCEIRO	Valores em milhares de R\$		
	2010	2009	2008
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR (G)			
VALOR (III)	h = (I a - II d) + i = ((I b - II e) + III j)	313	300
			182

**ANEXO I - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2012**
**Tabela 7 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
AMF Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I V, alínea a)**

Município: Itapevi

RECEITAS	Valores em milhares de R\$		
	2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.015	7.757	10.726
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil	4.688	5.091	6.160
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	2.327	2.651	4.565
Outras Receitas Correntes		15	2
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
RECEITA DE CAPITAL			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.477	6.687	8.651
Receitas de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil	5.477	6.687	8.651
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
RECEITAS DE CAPITAL			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I III) = (I+II)	12.492	14.444	19.377
DESPESAS	2008	2009	2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.833	6.119	2.778
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	66	86	109
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil	5.767	6.033	2.670
Outras Despesas Correntes			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	5.833	6.119	2.778
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	6.659	8.325	16.599
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2008	2009	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recurso para Formação de Reservas			
Outros Aportes			
Plano Previdenciário			
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recurso para Formação de Reservas			
Outros Aportes			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	23.225	31.436	44.335



DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Prefeitura do Município de Itapevi

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 5.000 exemplares.

Administração e Redação:
Coordenadoria de Comunicação Social
Rua Joaquim Nunes, 65, Centro
Telefone: 4143-7600
E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcio Azeredo (MTB.: 55.230)

Repórteres: Élcio Ferreira

Estagiários: Amanda Valadares, Isabely Lau, Mariana Chaluppe e Rogel André

Diagramação: Aduino Gomes

Prefeitura Municipal de Itapevi

Prefeita: Dra. Maria Ruth Banholzer

Vice-prefeito: Jaci Tadeu da Silva

Chefe de Gabinete: Dorval Rodrigues Filho

Secretários: Argemiro Tadeu Lage Xavier, Edgard José Fiusa, Evangelista Azevedo Lima, Fábio dos Santos Amaral, Francisco Eleutério de Abreu, Jaci Pinheiro da Silva, José Américo Pereira Leite, Jurandir Salvarani, Kléber Ferreira Marched, Luis Eduardo Geribello Perrone, Odilon Repasch, Roberto Camal Raxido, Ruth Frederico Gianezzi, Sidney Sepulcre, Vicente Martins Bandeira, Walter Tanoue Hasegawa.

Impressão: Gráfica Ipanema (CNPJ 05.803.719/0001-84)

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial

**ANEXO I - METAS FISCAIS****EXERCÍCIO 2012****Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

AMF Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I V, alínea a)

Município: Itapevi

Valores em milhares de R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (A)	PREVIDENCIÁRIAS (B)	PREVIDENCIÁRIAS (C) = (A - B)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = ("D" EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2009				31.442
2010	13.901	4.264	9.637	41.079
2011	13.195	4.400	8.796	49.875
2012	12.527	4.506	8.021	57.896
2013	12.944	4.654	8.289	66.185
2014	13.276	5.039	8.236	74.421
2015	12.590	5.346	7.244	81.666
2016	11.936	5.681	6.255	87.921
2017	12.762	6.042	6.720	94.641
2018	12.084	6.521	5.564	100.205
2019	11.433	7.078	4.355	104.560
2020	10.816	7.547	3.268	107.828
2021	11.185	8.032	3.152	110.981
2022	10.575	8.544	2.031	113.012
2023	9.982	9.270	712	113.724
2024	9.418	9.813	(395)	113.329
2025	8.891	10.281	(1.389)	111.939
2026	8.392	10.691	(2.300)	109.640
2027	7.927	10.899	(2.972)	106.668
2028	7.494	10.957	(3.463)	103.205
2029	7.087	10.997	(3.910)	99.295
2030	6.698	10.910	(4.212)	95.083
2031	6.330	10.829	(4.499)	90.584
2032	5.990	10.575	(4.585)	85.999
2033	5.667	10.317	(4.649)	81.349
2034	5.355	10.175	(4.819)	76.530
2035	5.065	9.883	(4.818)	71.711
2036	4.793	9.444	(4.651)	67.060
2037	4.537	9.043	(4.506)	62.554
2038	4.297	8.693	(4.396)	58.158
2039	4.070	8.222	(4.152)	54.006
2040	3.861	7.680	(3.819)	50.187
2041	3.664	7.188	(3.524)	46.663
2042	3.477	6.634	(3.157)	43.505
2043	3.300	6.125	(2.826)	40.680
2044	3.132	5.616	(2.484)	38.196
2045	2.395	5.103	(2.708)	35.487
2046	2.274	4.655	(2.381)	33.107
2047	2.160	4.242	(2.082)	31.025
2048	2.051	3.812	(1.760)	29.264
2049	1.949	3.447	(1.499)	27.766



ANEXO I - METAS FISCAIS EXERCÍCIO 2012

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

AMF Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I V, alínea a)

Município: Itapevi

Valores em milhares de R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (C) = (A - B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = ("D" EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2050	1.851	3.112	(1.262)	26.504
2051	1.758	2.800	(1.043)	25.462
2052	1.670	2.512	(843)	24.619
2053	1.586	2.286	(701)	23.918
2054	1.506	2.105	(599)	23.319
2055	1.430	1.968	(538)	22.781
2056	1.358	1.864	(507)	22.274
2057	1.289	1.808	(519)	21.755
2058	1.224	1.765	(541)	21.214
2059	1.162	1.744	(582)	20.632
2060	1.103	1.736	(633)	19.999
2061	1.047	1.750	(703)	19.296
2062	994	1.717	(723)	18.574
2063	944	1.706	(762)	17.811
2064	896	1.683	(788)	17.024
2065	850	1.666	(816)	16.207
2066	807	1.627	(821)	15.387
2067	766	1.606	(841)	14.546
2068	726	1.591	(864)	13.682
2069	689	1.554	(865)	12.817
2070	654	1.515	(861)	11.955
2071	621	1.498	(877)	11.078
2072	589	1.463	(874)	10.204
2073	559	1.426	(868)	9.336
2074	530	1.385	(855)	8.481
2075	503	1.333	(830)	7.651
2076	477	1.277	(800)	6.851
2077	452	1.213	(761)	6.090
2078	429	1.153	(724)	5.366
2079	407	1.083	(676)	4.690
2080	386	1.014	(628)	4.062
2081	366	945	(579)	3.483
2082	347	876	(529)	2.954
2083	329	807	(478)	2.476
2084	329	807	(478)	1.998



ANEXO I - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2012

ANEXO I - METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2012

Tabela 9 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
AMF Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Município: Itapevi

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	Valores em milhares de R\$			COMPENSAÇÃO
		Tributo/Contribuição	2012	2013	
-	-	-	-	-	-
Isenção Aposentados/Pensionistas - LC 34/05	IPTU	205	208	200	Considerada na Estimativa da Receita art. 14, I da LC 101/00
-	-	-	-	-	-
Anistia - Lei 1.972 de 29/10/2009	Todos débitos tributário e não tributários	350	350	350	Considerada na Estimativa da Receita art. 14, I da LC 101/00
-	-	-	-	-	-
Remissão de Pequenos Débitos - LC 34/05	Todos débitos tributário e não tributários	10	10	10	Considerada na Estimativa da Receita art. 14, I da LC 101/00
-	-	-	-	-	-
Incentivo Fiscal - LC 35/05	IPTU, ISS, ITBI	50	50	50	Considerada na Estimativa da Receita art. 14, I da LC 101/00
-	-	-	-	-	-
TOTAL		615	618	610	

Tabela 10 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
AMF Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Município: Itapevi

EVENTO	Valores em milhares de R\$	
	Valor Previsto 2012	
Aumento Permanente da Receita		8.385
(-) Aumento referente a transferências constitucionais		
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB		1.766
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		6.619
Redução Permanente de Despesa (II)		0
Margem Bruta (III) = (I + II)		6.619
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0
Impacto de Novas DOCC		0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)		6.619

MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2012			
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012			
Programa : 1006	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011	
Objetivo :	AMPLIAR E GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO AOS MEDICAMENTOS E SSENCIAIS	Valor do Programa	Corrente 4.801 Capital 50 Total 4.851
Orgao Responsavel Principal :	13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE		
Indicador :	% POPULACAO ATENDIDA/BASE 202672 HABITANTES	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
	% PERCENTUAL	59	62
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2029 MANUTENCAO DE FARMACIAS POPULARES	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES 2
2562 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES 125657

MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2012			
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012			
Programa : 1009	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011	
Objetivo :	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE MUNICIPAL	Valor do Programa	Corrente 9.500 Capital 126 Total 9.626
Orgao Responsavel Principal :	13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE		
Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2563 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES 28

MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2012			
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012			
Programa : 1014	ATENCAO BASICA EM SAUDE	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011	
Objetivo :	AMPLIAR O ACESSO DA POPULACAO AO SERVICO BASICO DE SAUDE, V ISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO NOS PSF E UBS, COM O INTUITO DE PROMOVER ACOES PREVENTIVAS EM SAUDE DA MULHER, SAUDE UCAL, MENTAL, DENTRE OUTRAS.	Valor do Programa	Corrente 19.100 Capital 1.654 Total 20.754
Orgao Responsavel Principal :	13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE		
Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
TAXA COBERTURA/EQUIPE SAUDE FAMILIA (POPOLUCAO 2003)	% PERCENTUAL	30	45
AUMENTAR COBERTURA DE DIAGNOSTICO PRECOCE AO CANCER	% PERCENTUAL	22	36
DIMINUIÇÃO INCIDENCIA DE GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA	% PERCENTUAL	25	21
COBERTURA DE SAUDE BUCAL NAS UNIDADES DE SAUDE	% PERCENTUAL	78,50	95
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1002 CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	M2 . CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS	M2- METROS QUAD 400
1012 UNIDADE MOVEL DE SAUDE BUCAL	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	UNIDADE APOIADA/UNIDADES	M2- METROS QUAD 1
2001 ATIVIDADE DE APOIO DE MANUTENCAO AOS SERVICOS BASICOS EM SAUDE	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	UNIDADES DE ATENDIMENTO BASICO MANTIDAS	UNIDADES 9
2002 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO AO ATENDIMENTO BUCAL	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	14
2564 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A SAUDA DA FAMILIA	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	EQUIPES MANTIDAS/UNIDADE	12
2567 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A ATENCAO BASICA - SAUDE MENTAL	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	ATENDIMENTO/UNIDADES	925



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	1015	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	FACILITAR O ACESSO E OTIMIZAR O SERVICO DE PRONTO ATENDIMENTO, DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, GARANTINDO MAIOR RESOLUTIVIDADE A NIVEL MUNICIPAL		Valor do Programa	Corrente	52.800	Capital	1.707	Total	54.507
Orgao Resposavel Principal :	13.00.00	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE							
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2012				
% POPULACAO ATENDIDA/DIA	% PERCENTUAL		1		1,20				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica						
1004	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS	M2- METROS QUAD		300				
1021	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MOVEL ADQUIRIDA / UNID			1				
2011	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES		7				
2566	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	ATENDIMENTO/UNIDADES			600000				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	1016	VIGILANCIA EM SAUDE	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	ASSEGURAR CONDICOOES ADEQUADAS DE QUALIDADE NA PRODUCAO, COM ESPECIALIZACAO E CONSUMO DE BENS E SERVICOS DE INTERESSE A SAUDE, BEM COMO PROMOVER ACOES QUE PROPORCIONEM CONHECIMENTOS, DETECCAO E PREVENCAO VISANDO O CONTROLE DE DOENCAS, AGRAVOS E FATORES DE RISCO A SAUDE.		Valor do Programa	Corrente	3.871	Capital	221	Total	4.092
Orgao Resposavel Principal :	13.00.00	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE							
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2012				
TX DE ATENDIMENTO DA POPULACAO			80		87				
ESTABELECIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE CADASTRADOS	% PERCENTUAL		80		95				
ESTABELECIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE CADASTRADOS	% PERCENTUAL		85		95				
ESTABELECIMENTOS DE COMPLEXIDADE BASICA CADASTRADOS	% PERCENTUAL		10		40				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica						
2560	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.			103				
2561	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.			10				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	2002	GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	GARANTIR A GESTAO ADMINISTRATIVA E PEDAGOGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		Valor do Programa	Corrente	1.110	Capital	50	Total	1.160
Orgao Resposavel Principal :	11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2012				
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES		63		69				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica						
2586	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.			67				



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM				
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	2003	EDUCACAO BASICA MUNICIPAL	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	GARANTIR O ACESSO A EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO, BEM COMO GARANTIR A QUALIDADE DE ENSINO.		Valor do Programa	Corrente	83.025	Capital	23.515	Total	106.540
Orgao Resposavel Principal :	11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2012				
TX. DE EVASAO DA EDUCACAO BASICA	%	PERCENTUAL	0		0				
TX. DE REPETENCIA NA EDUCACAO BASICA	%	PERCENTUAL	0		0				
MEDIA IDEB (INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUC.BASICA)	%	PERCENTUAL	4,60		6				
MEDIA SAMI (SISTEMA DE AVALIACAO DO MUNICIPIO DE ITAPEVI)	%	PERCENTUAL	5,50		6				
Acao	Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica				
1005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS		M2- METROS QUAD	4680			
1007	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS		M2- METROS QUAD	1320			
1125	AQUISICAO DE BENS IMOVEIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	BEM ADQUIRIDO/UNIDADES			1			
1126	AQUISICAO DE BENS IMOVEIS PARA O ENSINO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	BEM ADQUIRIDO/UNIDADES			1			
2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES			21811			
2042	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID			959			
2043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES			197			
2046	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES			2000			
2047	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES			3			
2054	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES			50			
2343	DISTRIBUICAO DE UNIFORMES ESCOLARES AO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	UNIFORMES DISTRIBUIDOS/UNIDADE			43622			
2344	DISTRIBUICAO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	KITS DISTRIBUIDOS / UNIDADE			25000			
2345	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES			6731			
2352	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ENTIDADES APOIADAS / UNIDADES			3			
2353	DISTRIBUICAO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	KITS DISTRIBUIDOS / UNIDADE			6731			
2354	DISTRIBUICAO DE UNIFORME ESCOLAR AO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	UNIFORMES DISTRIBUIDOS/UNIDADE			13462			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM				
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	2004	MERENDA ESCOLAR	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	GARANTIR O COMPLEMENTO NUTRICIONAL NECESSARIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCACAO BASICA MUNICIPAL		Valor do Programa	Corrente	11.000	Capital	30	Total	11.030
Orgao Resposavel Principal :	11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2012				
TX DE ALUNOS ATENDIDOS DISTRIBUICAO DE MERENDAS (%)			80		87				
Acao	Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica				
2075	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES		8000000				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM				
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	2005	ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	PROVER O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE		Valor do Programa	Corrente	150	Capital	25	Total	175
Orgao Resposavel Principal :	11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2012				
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES		350		950				
Acao	Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica				
2064	ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO TECNICO PROFISSIONALIZANTE A DISTANCIA	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ALUNOS CAPACITADOS/UNID.		380				
2593	ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR A DISTANCIA	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES		800				



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM					
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	2011	PROGRAMA CONEXAO JOVEM	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	PROMOVER A INICIALIZACAO DO JOVEM ESTUDANTE NO MERCADO DE TRABAHO, DANDO OPORTUNIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL		Valor do Programa	Corrente	950	Capital	10	Total	960
Orgao Resposavel Principal :	11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2012				
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES		170		190				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica					
2355	ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	GABINETE DO PREFEITO	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES		5				
2355	ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES		240				
2355	ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES		5				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM					
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	3008	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, VISANDO A QUALIDADE DE VIDA		Valor do Programa	Corrente	3.600	Capital	1.610	Total	5.210
Orgao Resposavel Principal :	12.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2012				
TX. DE PRATICANTES DE ESPORTES (%)			10		14				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica					
1019	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE AREAS DE LAZER	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS		M2- METROS QUAD		600		
1028	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	NUCLEO IMPLANTADO/UNID.		1				
2571	ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO AO DESENVOLVIMENTO NO ESPORTE	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		17800				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM					
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	3009	EDUCANDO COM ARTE	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO		Valor do Programa	Corrente	580	Capital	205	Total	785
Orgao Resposavel Principal :	11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2012				
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES		4		5				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica					
1016	IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI		1				
2569	ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO AO PROGRAMA EDUCANCO COM ARTE	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		5500				
2570	COMEMORACOES OFICIAIS E EVENTOS	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	EVENTOS PROMOVIDOS / UNIDADE		10				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM					
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	4003	EMPREGO E REINTEGRACAO SOCIAL	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	PROMOVER ACOES QUE DIMINUAM O IMPACTO DO DESEMPREGO, BEM COMO O APERFEICOMENTO PROFISSIONAL		Valor do Programa	Corrente	2.994	Capital	21	Total	3.015
Orgao Resposavel Principal :	06.00.00	SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL							
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2012				
NUMERO DE ATENDIMENTOS/ANO	UNIDADES		15.000		18.000				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica					
2335	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL	CURSOS MANTIDO/UNIDADES		UNIDADES		9		
2341	FRENTE DE TRABALHO	SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		60				
2342	FRENTE DE TRABALHO SAUDE	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		50				
2346	FRENTE DE TRABALHO EDUCACAO	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		50				
2413	MANUTENCAO DOS SERVICOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE		18000				



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2012		ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012			
Programa :	4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011			
Objetivo :	CUSTEAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO ADMINISTRAR E GERIR O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA.	Valor do Programa	Corrente	4.280	Capital 20 Total 4.300
Orgao Resposavel Principal :	17.00.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI				
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2012	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI			0	
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI			0	
2161 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI			0	
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI			0	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2012		ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012			
Programa :	4015 POLITICAS DE ASSISTENCIAL SOCIAL	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011			
Objetivo :	GARANTIR A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DO MUNICIPIO EM CONFORMIDADE COM A POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS PRERROGATIVAS LEGAIS COM O DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA E DEMAIS DEFICIENCIAS SOCIAL, PROMOVENDO A EMANCIPOACAO INDIVIDUAL	Valor do Programa	Corrente	7.511	Capital 1.705 Total 9.216
Orgao Resposavel Principal :	14.00.00 SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA				
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2012	
TX DE ATENDIMENTO JOVENS MENORES DE 24 ANOS		1,75		5	
TX DE ATENDIMENTO AO IDOSO		4,27		7	
TX DE ATENDIMENTO A POPULACAO DE BAIXA RENDA		10		1,50	
TX DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		1,56		4	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
1050 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS		M2- METROS QUAD 600	
2157 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	CONSELHEIROS MANTIDOS/UNIDADE		UNIDADES 10	
2295 MANUTENCAO DE ACOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOL ESCENTE E JUVENTUDE E APOIO A ENTIDADES	SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	CRINCAS E JOVENS ATENDIDOS/UNIDADE		UNIDADES 1200	
2296 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A ATENCAO AO IDOSO	SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	IDOSOS ATENDIDOS/UNIDADE		700	
2298 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A ATENCAO AO DEFICIENTE E PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		450	
2306 MANUTENCAO E GESTAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FU NERARIA	SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		900	
2537 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO AO POSTO DE ATEND IMENTO DO INSS	SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	UNIDADE APOIADA/UNIDADES		1	
2572 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		1000	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2012		ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012			
Programa :	5003 DRENAGEM E SANEAMENTO URBANO	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011			
Objetivo :	PROMOVER OBRAS DE CANALIZACAO DE CORREGOS E SANEAMENTO	Valor do Programa	Corrente	300	Capital 58.000 Total 58.300
Orgao Resposavel Principal :	09.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2012	
INDICE DE ENCHENTES ANUAIS (%)		8		6	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
1109 EXECUCAO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	OBRAS REALIZADAS/UNID.		2	
2460 LIMPEZA E CONSERVACAO DE GALERIAS, CORREGOS E CANAIS E AMPLIACAO DA CALHA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	PROGRAMAS DE CONSERVACAO/UNID.		1	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2012		ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012			
Programa :	5012 CAMINHOS DE ITAPEVI	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011			
Objetivo :	PROMOVER A PAVIMENTACAO E A MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS B COMO A SUA MANUTENCAO	Valor do Programa	Corrente	8.000	Capital 20.000 Total 28.000
Orgao Resposavel Principal :	10.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS				
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2012	
RUAS ASFALTADAS - PORCENTUAL		70		85	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
1100 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	KMS. PAVIMENTADOS/KMS		20	
2437 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO AO PROGRAMA CAMINHOS DE ITAPEVI	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS		50	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	5013	ACESSO A MORADIA	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	GARANTIR ACOES QUE VISEM A DISPONIBILIZACAO DE MORADIAS, BEM COMO REGULARIZACAO DE AREAS EM SITUACAO QUE PROVOQUEM RISCOS AOS SEUS MORADORES. REGULARIZAR LOTEAMENTOS E PROMOVER ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS		Valor do Programa	Corrente	2.200	Capital	1.050	Total	3.250
Orgao Resposavel Principal :	18.00.00	SECRETARIA DE HABITACAO							
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2012				
NUMERO DE SUBMORADIAS EM FAVELAS			5		3				
INDICE DE PROJETOS HABITACIONAIS (%)			2		5				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica						
1103	SECRETARIA DE HABITACAO	REALIZ. DE INFRA-ESTRUTURA/UNID	1						
2443	SECRETARIA DE HABITACAO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1						
2450	SECRETARIA DE HABITACAO	LOTES REGULARIZADOS/UNIDADE	100						
2582	SECRETARIA DE HABITACAO		0						

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	5019	GESTAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DE INFRAESTRUTURA URBANA		Valor do Programa	Corrente	2.000	Capital	25	Total	2.025
Orgao Resposavel Principal :	09.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO							
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2012				
INDICE DE OCUPACAO DA ZONA INDUSTRIAL (%)			30		60				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica						
2582	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		0						

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	5021	GESTAO DA POLITICA DE SERVICOS URBANOS	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL E MANUTENCAO DE OBRAS		Valor do Programa	Corrente	22.500	Capital	4.466	Total	26.966
Orgao Resposavel Principal :	10.00.00	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS							
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2012				
TX DE ATENDIMENTO DA POPULACAO			80		88				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica						
1035	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	500						
1036	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	M2. CONSTRUIDOS/M2	450						
1989	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	M2. DE INFRAESTRUTURA/M2	3000						
2168	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	TONELADAS/DIA DESTINADAS/TONE.	102						
2169	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	TONELADAS/DIA DESTINADAS/TONE.	5						
2568	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS		0						
2574	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	KWS HORAS DISPENDIDOS/KWS	443000						

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	5023	ITAPEVI: POR UMA SOCIEDADE SUSTENTAVEL	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	PROMOVER POLITICAS AMBIENTAIS NO MUNICIPIO E VIABILIZAR O SISTEMA AMBIENTAL MUNICIPAL, VISANDO A DIMINUICAO DOS IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE, COM O INTUITO DE ADQUIRIR O CERTIFICADO DE MUNICIPIO VERDE, ATRAVES DO PROJETO MUNICIPIO VERDE/AZUL		Valor do Programa	Corrente	1.290	Capital	10	Total	1.300
Orgao Resposavel Principal :	15.00.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE							
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2012				
TX. ATENDIMENTO EVOLUTIVO DO PROGRAMA MUNICIPIO VERDE/AZUL	% PERCENTUAL		0		87,20				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica						
1070	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES	1						
2465	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0						
			M2- METROS QUAD						



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2012			
		ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012			
Programa :	7001 ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011			
Objetivo :	MANTER OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	Valor do Programa	Corrente	14.300	Capital 7.975 Total 22.275
Orgao Resposavel Principal :	02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	Indice mais Recente		Indice Futuro 2012	
Indicador :					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
1079	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	UNIDADES INSTALADAS/UNID.		1	
1080	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	UNIDADES INSTALADAS/UNID.		1	
1080	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	UNIDADES INSTALADAS/UNID.		1	
1080	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	UNIDADES INSTALADAS/UNID.		1	
2234	SECRETARIA DE FINANÇAS			0	
2578	SECRETARIA DA RECEITA			0	
2584	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			0	
2584	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			0	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2012			
		ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012			
Programa :	7003 ADVOCACIA MUNICIPAL	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011			
Objetivo :	MANUNTECAO DAS ATIVIDADES JURIDICAS DO GOVERNO	Valor do Programa	Corrente	3.490	Capital 105 Total 3.595
Orgao Resposavel Principal :	04.00.00 SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JURIDICOS	Indice mais Recente		Indice Futuro 2012	
Indicador :					
TX. DE DIMINUICAO DE PROCESSOS EM ADAMENTOS	% PERCENTUAL	0		2,50	
TX DE SATISFACAO NO ATENDIMENTO PROCON	% PERCENTUAL	70		79	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
2263	SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JURIDICOS	MEDIA/PROCESSOS ADMINISTRADOS		UNIDADES 1900	
2264	SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JURIDICOS	MEDIA EXECUCOES ADMINISTRADAS		UNIDADES 170000	
2325	SECRETARIA DE FINANÇAS	PESSOAS ATENDIDAS/DIA		UNIDADES 20	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2012			
		ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012			
Programa :	7004 COMUNICACAO E PUBLICIDADE	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011			
Objetivo :	MANTER OS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE DE GOVERNO	Valor do Programa	Corrente	1.150	Capital 20 Total 1.170
Orgao Resposavel Principal :	02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	Indice mais Recente		Indice Futuro 2012	
Indicador :					
TX DE ACESSO DA POPULACAO A INFORMACOES		40		55	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
2252	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		100	
2253	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		150	
2255	GABINETE DO PREFEITO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.		300	
2580	GABINETE DO PREFEITO			0	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2012			
		ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012			
Programa :	7005 PROCESSO LEGISLATIVO	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011			
Objetivo :	SUPRIR A CAMARA MUNICIPAL COM RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES	Valor do Programa	Corrente	12.130	Capital 450 Total 12.580
Orgao Resposavel Principal :	01.00.00 CAMARA MUNICIPAL	Indice mais Recente		Indice Futuro 2012	
Indicador :					
TEMPO MEDIO DE TRAMITACAO DE PROJETOS DE LEI - NUMERO DIAS	UNIDADES	60		53	
PROPOSIÇOES LEGISLATIVAS APRESENTADAS	UNIDADES	10		10	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
2257	CAMARA MUNICIPAL	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE		40	
2258	CAMARA MUNICIPAL			0	
2327	CAMARA MUNICIPAL	FUNCIONARIOS CAPACITADOS/UNID.		20	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	9001	CONTRIBUICOES A UNIAO	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	GARANTIR OS REPASSES DE CONTRIBUICOES A UNIAO		Valor do Programa	Corrente	4.006	Capital	0	Total	4.006
Orgao Resposavel Principal :	08.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS							
Indicador :				Indice mais Recente				Indice Futuro 2012	
Acao	Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica			
0001	PASEP - GERAL	SECRETARIA DE FINANÇAS				0			
0001	PASEP - GERAL	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI				0			
0002	PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				0			
0003	PASEP - EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				0			
0005	PASEP - SAUDE	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE				0			
0013	CONTRIBUICAO AO FUNSET	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				0			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	9002	SERVICO DA DIVIDA	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL		Valor do Programa	Corrente	150	Capital	4.630	Total	4.780
Orgao Resposavel Principal :	08.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS							
Indicador :				Indice mais Recente				Indice Futuro 2012	
PORCENTUAL DA DIVIDA EM RELACAO A RECEITA CORRENTE	% PERCENTUAL		9,92			18,91			
Acao	Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica			
0006	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	SECRETARIA DE FINANÇAS				0			
0006	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	CAMARA MUNICIPAL				0			
0008	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				0			
0009	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				0			
0011	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - SAUDE	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE				0			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	9004	PRECATORIOS	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	AMORTIZACAO DO ESTOQUE DE PRECATORIOS EXISTENTES		Valor do Programa	Corrente	135	Capital	870	Total	1.005
Orgao Resposavel Principal :	08.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS							
Indicador :				Indice mais Recente				Indice Futuro 2012	
Acao	Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica			
0015	PRECATORIOS JUDICIAIS ADMINISTRACAO	SECRETARIA DE FINANÇAS				0			
0016	PRECATORIOS JUDICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				0			
0017	PRECATORIOS JUDICIAIS EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				0			
0018	PRECATORIOS JUDICIAIS SAUDE	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE				0			
0020	PRECATORIOS JUDICIAIS CAMARA	CAMARA MUNICIPAL				0			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2012									
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012									
Programa :	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011						
Objetivo :	MANTER RESERVA PARA GASTOS PREVIDENCIARIOS FUTUROS E CONTINGENCIAIS		Valor do Programa	Corrente	20.213	Capital	0	Total	20.213
Orgao Resposavel Principal :	08.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS							
Indicador :				Indice mais Recente				Indice Futuro 2012	
Acao	Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica			
9001	PARA SUPLEMENTACOES	SECRETARIA DE FINANÇAS				0			
9002	PARA PASSIVOS CONTINGENTES	SECRETARIA DE FINANÇAS				0			
9003	PARA CAPITALIZACAO DO RPPS	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI				0			



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM
ELABORACAO DA LDO-2012					
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012					
RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS					
Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2011					
ORGAOS	A C O E S				
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	6.940	19.612	0	26.552
04.00.00	SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JURIDICOS	0	3.595	0	3.595
06.00.00	SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL	0	3.015	0	3.015
08.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	20.213	0	9.791	30.004
09.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	58.000	2.325	0	60.325
10.00.00	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	24.356	30.610	0	54.966
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	19.700	100.950	0	120.650
12.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.210	4.000	0	5.210
13.00.00	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	2.020	91.810	0	93.830
14.00.00	SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	300	8.916	0	9.216
15.00.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	500	800	0	1.300
16.00.00	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	3.100	10.015	0	13.115
18.00.00	SECRETARIA DE HABITACAO	1.000	2.250	0	3.250
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	0	12.580	0	12.580
17.00.00	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI	0	4.300	0	4.300
TOTAL		137.339	294.778	9.791	441.908

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 289.394

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 132.301

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 20.213

DECRETO Nº 4.797, DE 20 DE JULHO DE 2011.

(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 4.795, DE 06 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO E CONTROLE DAS MULTAS DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 5º do Decreto Nº 4.795, de 06 de julho de 2011, que assim passa a dispor:
Art. 5º - O julgamento dos recursos apresentados em face dos autos de infração continua sob responsabilidade da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, devendo o resultado do julgamento ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de julho de 2011.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de julho de 2011.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.798, DE 20 DE JULHO DE 2011.

(CRIA O REGIMENTO INTERNO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M - DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Regimento Interno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal- GGI-M - do Município de Itapevi, anexo ao presente Decreto, e que o integra para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de julho de 2011.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de julho de 2011.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

ANEXO REGIMENTO INTERNO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M - DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

TÍTULO I DA DEFINIÇÃO, COMPETÊNCIAS, OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M, criado pelo Decreto Municipal nº 4.747, de 29 de novembro de 2010, vinculado ao Gabinete da Prefeita de Itapevi, como órgão colegiado, de caráter deliberativo, executivo e que desenvolve suas atividades por consenso, sem hierarquia e respeitando a autonomia das instituições que o compõem, no âmbito do Município de Itapevi.

CAPÍTULO II COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M:

- I** – Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;
- II** - Solicitar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública;
- III** – Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;
- IV** – Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;
- V** – Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no Município;
- VI** – Coordenar no Município de Itapevi o Programa Nacional de Segurança com Cidadania – PRONASCI e deliberar sobre os assuntos a ele pertinentes, observadas as competências e autonomias institucionais e os demais convênios bilaterais correlatos existentes;
- VII** – Orientar a implantação do Observatório Municipal de Violência e Segurança;
- VIII** – Desenvolver campanhas que busquem a queda da violência e criminalidade no Município;

Art. 3º - Também é papel do GGI-M desenvolver um planejamento sistêmico entre as instituições envolvidas visando um trabalho cooperativo dirigido à prevenção e controle eficaz da violência e da criminalidade no Município, de forma a:

- I** – Intensificar as políticas de ação integrada, articulando as metas de atuação dos diferentes órgãos de segurança pública municipal e estabelecendo planejamentos especializados à prevenção da violência, visando a redução dos índices de criminalidade, através de discussões das ações estratégicas e/ou táticas no âmbito da segurança pública;
- II** – Identificar os principais fatos que influem na criminalidade e violência a fim de propor conjuntamente soluções, objetivando a implementação de ações preventivas, bem como a modernização e qualificação da gestão do conhecimento;
- III** – Fomentar o aperfeiçoamento dos órgãos integrantes;
- IV** – Otimizar os recursos disponíveis;
- V** – Monitorar e avaliar os resultados dos programas implementados;

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O GGI-M será integrado por membros natos, membros convidados e convidados especiais.

Art. 5º - De conformidade com art. 2º do Decreto Municipal nº 4.747/2010, o GGI-M terá como membros natos:

I – Prefeita do Município de Itapevi; Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal – GGI-I;

II - Autoridades municipais responsáveis pela segurança pública e defesa social:

- a** - Secretário Municipal de Segurança;
- b** - Comandante da Guarda Municipal;

III - Autoridades municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas:

- a** - Secretário(a) de Assistência Social e Cidadania;
- b** - Secretário(a) de Educação e Cultura;
- c** - Secretário(a) de Esporte e Lazer;
- d** - Secretário(a) de Higiene e Saúde.

IV - Autoridades Policiais Estaduais que atuam no Município:

- a** - Delegado Titular de Polícia do Município;
- b** - Comandante da 3ª Cia da Polícia Militar;

V - Representantes do Ministério da Justiça:

- a** - Coordenador Estadual do PRONASCI;



§1º - Cada órgão que compõe o GGI-M poderá designar um suplente.

§2º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, Ministério Público e da Defensoria Pública.

§3º - Poderão ainda participar, como convidados especiais, outros dirigentes dos órgãos vinculados à área de segurança pública, por consenso dos membros natos, assim como aqueles que tiverem envolvimento com situação pontual a ser analisada na reunião.

§4º - Os citados como convidados especiais, quando participarem das reuniões, não terão direito a voto, em caso de decisão por este critério.

§5º - O GGI-M preservará plenamente a autonomia e a identidade de seus membros, cujas decisões serão tomadas por consenso.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 6º - O GGI-M, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto nº 4.747/10, é composto:

- I** - pelo Pleno do GGI-M;
- II** - pela Secretaria Executiva;
- III** - pelo Observatório de Segurança Pública;
- IV** - pela Estrutura de Formação;
- V** - pelo Sistema de Videomonitoramento.

Art. 7º - A Secretaria Executiva é responsável pela gestão e execução das deliberações do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública, composta pelos seguintes membros:

- I** - Presidente (Prefeito Municipal);
- II** - Secretário-Executivo (Comandante da Guarda Municipal);

Art. 8º - As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Parágrafo único - No eventual impedimento do Prefeito Municipal este será substituído pelo Secretário Municipal de Segurança.

TÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

CAPÍTULO I DA NATUREZA DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º - São atribuições do GGI-M:

- I** - Desenvolver e estimular a atuação conjunta dos órgãos que compõem;
- II** - Estimular estudos estatísticos e elaboração de relatórios específicos aos temas tratados;
- III** - Identificar as áreas com maior taxa de criminalidade, bem como quais os tipos de crimes mais praticados e estabelecer prioridades com base em análises estatísticas;
- IV** - Articular de forma que torne mais ágil, eficaz e eficiente a comunicação entre os órgãos de segurança pública do Município;
- V** - Executar as políticas de segurança pública do Município;
- VI** - Incentivar programas de prevenção e repressão qualificada da criminalidade;
- VII** - Promover a interlocução dos órgãos de segurança pública para o planejamento e execução de ações integradas em situações emergenciais;
- VIII** - Promover o aperfeiçoamento e a qualificação das instituições de segurança pública para a produção de estatísticas a fim de manter constantemente atualizado o banco de dados destas instituições, visando diagnósticos e planejamentos futuros;
- IX** - Identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos definidos pelo Observatório de Segurança Pública;
- X** - Sugerir a adoção de políticas públicas, inclusive educativas, que possam refletir de forma positiva na prevenção da violência, envolvendo ações de órgãos públicos, particulares e/ou não-governamentais;
- XI** - Analisar informações oriundas dos diversos órgãos integrantes do sistema de Segurança Pública;
- XII** - Criar indicadores que possam medir a eficiência da execução dos planejamentos.

Art. 10 - São atribuições do Presidente do GGI-M:

- I** - Orientar e controlar as atividades desenvolvidas do GGIM;
- II** - Identificar, com os demais membros, temas prioritários para a Segurança Pública no Município e constituir grupos de trabalho para analisar, propor estratégias e metodologias de monitoração dos resultados de ações relativas a estes temas específicos;
- III** - Promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;
- IV** - Consolidar e manter o Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

Art. 11 - São atribuições do Secretário-Executivo do GGI-M:

- I** - Elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do Gabinete;
- II** - Conduzir as reuniões, facilitando o andamento e intermediando os membros presentes;
- III** - Organizar, protocolar, preparar, expedir, disponibilizar e arquivar os documentos do GGI-M;
- IV** - Coletar e sistematizar as informações produzidas pelas instituições, visando subsidiar as reuniões do GGI-M;
- V** - Disponibilizar, manter atualizados e organizados os manuais organizacionais, o acervo bibliográfico para o funcionamento do GGI-M e o livro ata para registro;
- VI** - Intermediar os contatos e intercâmbios de informações e procedimentos com os diversos órgãos públicos ou particulares, de interesse do GGI-M;
- VII** - Gerir a execução das deliberações do GGI-M e coordenar as ações preventivas do PRONASCI;
- VIII** - Elaborar relatórios de atividades semestralmente.

Art. 12 - São atribuições do Assessor do Secretário-Executivo do GGI-M:

- I** - Secretariar as reuniões e lavrar as atas;
- II** - Organizar, protocolar, preparar, expedir, disponibilizar e arquivar os documentos do GGI-M;
- III** - Coletar e sistematizar as informações produzidas pelas instituições, visando subsidiar as reuniões do GGI-M;
- IV** - Disponibilizar o livro ata para registro;
- V** - Manter atualizados e organizados os manuais organizacionais e o acervo bibliográfico para o funcionamento do GGIM;

VI - Intermediar os contratos e intercâmbios de informações e procedimentos com os diversos órgãos públicos ou particulares de interesse no Município;

Art. 13 - O Observatório de Segurança Pública deverá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações e monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município.

Art. 14 - Compete ao Observatório:

I - O Observatório de Segurança Pública faz parte da estrutura do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública o qual produzirá conhecimento para subsidiar os processos de tomada de decisão no ambiente do Pleno do GGI-M;

II - Estruturar um sistema de gestão pautado na investigação científica dos problemas de segurança pública e orientado por resultados;

III - Fomentar um modelo de gestão tendo como princípios fundamentais: transparência e participação;

IV - Fomentar um modelo de gestão de desempenho centrado na avaliação do processo, produtos e resultados tendo como parâmetros a eficácia, eficiência e efetividades;

V - Valorização da perspectiva de gestão local das ações de segurança pública, pautando a focalização em termos de território, problema abordado e público alvo;

VI - Elaborar propostas de intervenção baseadas na estruturação de alianças entre os órgãos de segurança pública e os órgãos governamentais de outras áreas, assim como sociedade civil, preservando a cada um a atuação em sua área de competência essencial;

VII - O Observatório de Segurança Pública deverá priorizar a produção de conhecimento que subsidie a gestão em nível estratégico e nível tático.

Art. 15 - O Sistema de Videomonitoramento servirá de insumo para a política de segurança pública e a prevenção interseccional, englobando todos os atores do GGI-M, com atribuições funcionais específicas de segurança pública.

Art. 16 - O Sistema de Videomonitoramento terá seu funcionamento 24h por dia composto de sala de monitoramento e sala de situação, que visualizando qualquer situação suspeita ou ocorrência, agiliza o atendimento acionando os agentes competentes em tempo real e com menor tempo de resposta.

TÍTULO III DAS REUNIÕES

CAPÍTULO I DAS ESPÉCIES

Art. 17 - As reuniões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M serão:

- I** - Ordinárias
- II** - Extraordinárias

Parágrafo único: As reuniões instalar-se-ão por maioria de seus membros ou participantes.

Art. 18 - As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal serão tomadas por consenso de seus membros.

CAPÍTULO II DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Art. 19 - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente toda 2ª quarta-feira de cada mês:

- I** - Com sugestões de pautas encaminhadas à Secretaria Executiva do GGI-M, com 10 dias de antecedência.
- II** - A pauta da reunião será encaminhada aos membros do Pleno com antecedência de 5 dias;

Art. 20 - As reuniões ordinárias terão o seguinte desenvolvimento:

- I** - Abertura;
- II** - Apreciação e aprovação da ata anterior;
- III** - Leitura da pauta;
- IV** - Pedido de inclusão de assuntos;
- V** - Deliberação dos assuntos em pauta;
- VI** - Assuntos Gerais;
- VII** - Encaminhamentos;
- VIII** - Encerramento.

Parágrafo único - A ata da reunião anterior deverá ser encaminhada para os membros do GGI-M juntamente com a pauta da reunião seguinte para análise, apreciação e aprovação prévia, conforme o inciso II deste artigo.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 21 - As Reuniões Extraordinárias ocorrerão por convocação do Secretário-Executivo, mediante provocação de qualquer um dos membros, devidamente justificado.

Parágrafo único - Dependendo da urgência, a convocação poderá ser imediata.

Art. 22 - Nas reuniões extraordinárias serão tratados exclusivamente os assuntos pelos quais foram convocados.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 23 - Este regimento poderá ser modificado total ou parcialmente, mediante proposta de um ou mais membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, sempre por maioria dos membros natos.

Art. 24 - Em função dos assuntos a serem tratados no Gabinete, poderão ser convidados representantes de outras instituições, órgãos e/ou representantes da sociedade.

Art. 25 - Este Regimento entrará em vigor, na data de sua publicação.



Secretaria de Administração

CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 03/2010

P. M. Itapevi – Proc. Nº 24279/2010 – Concurso Público nº 03/2010 – (Provimento do Cargo de Professor Adjunto CL1 e CL2).

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis, a contar de 25/07/2011** sob pena de deserção. Itapevi, 22 de Julho de 2011.

PROFESSOR ADJUNTO CL1 E CL2

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
506	ARIANE SANTOS RIBEIRO	33117516-2
507	LARAIANE DE LIMA FREITAS	47181175-0
508	VANESSA KAWAGOE EMIDIO	41539967-1
509	CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	19806019-1
510	REGINA SIQUEIRA	170683849
511	ZULEMA MEDEIROS CARVALHO	9317555-3
512	ELAINE CRISTINA DA SILVA	17924143-6
513	NEUZA FERREIRA PESSOA	198451246
514	JONAS COSME DO NASCIMENTO	22642253-7
515	RENATA GOUVEIA JARDIM	290417156

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração Roberto Camal Rachid

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 03/2011

P. M. Itapevi – Proc. Nº 017224/2011 – Processo Seletivo nº 03/2011 – (Provimento do Cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL SU/E e MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS).

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados para entrega de documentação e assinatura de contratos. 22 de Julho de 2011.**

MÉDICO CLÍNICO UBS

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
1º	MARCO ANTONIO DA ROCHA COSTA FILHO	296425187
2º	PATRICIO DO NASCIMENTO	16257563
3º	CASSIO SOUTO DOS SANTOS	1449963

Médico Clínica Geral UBS

Listagem Geral

Class.	Nome	RG
1º	ANTONIO EDUARDO MARTINS FELIPPE	7743237
2º	EGG REGINA VENDRAMIN WENDRINER	143081536
3º	CERES DO CARMO TORRES	1348234
4º	MARCOS KENJI HATAKEYAMA	262303176
5º	DANIELLA DE FATIMA NATRIELLI SEPULCRE	334354225
6º	MARCELE MARANHÃO MAIA	282816094
7º	MANUEL ALFONSO LESCANO RIOS	343088113

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração Roberto Camal Rachid

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem Final dos Classificados do Processo Seletivo 03/2011 para os cargos de Médico Clínico Geral SU/E e Médico Clínico UBS.

Médico Clínico Geral SU/E

Class.	Nome	RG
1º	MARCO ANTONIO DA ROCHA COSTA FILHO	296425187
2º	PATRICIO DO NASCIMENTO	16257563
3º	CASSIO SOUTO DOS SANTOS	1449963
4º	CARLOS TOLEDO CERQUEIRA	13061972
5º	HAROLDO CHARLES DUECKER	85095813
6º	ALEXANDRE HERNANDES BRANCO	68267102
7º	JOSE WASHINGTON TOCCI	79834425
8º	RICARDO SOARES GONÇALVES DIAS GUIMARAES	10071984
9º	MAGNO SAUTER FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	280058913
10º	PAULO HENRIQUE BISPO CAVALCANTI	5084522
12º	DANIELA PETTINATO LUCIO	248665170
13º	LAURA AUGUSTA DE HOLANDA PEREIRA	545990099
14º	ANDREAS STRAVOGIANNIS	301179384
11º	PEDRO RIOJI HIRANO	96985963
15º	JULIANO CORREA DE BRITO	227006240
16º	HÉLIO AHUVIA	183423240
17º	ARLETE DO MONTE	218944445

Médico Clínico Geral UBS

Class.	Nome	RG
1º	ANTONIO EDUARDO MARTINS FELIPPE	7743237
2º	EGG REGINA VENDRAMIN WENDRINER	143081536
3º	CERES DO CARMO TORRES	1348234
4º	MARCOS KENJI HATAKEYAMA	262303176
5º	DANIELLA DE FATIMA NATRIELLI SEPULCRE	334354225
6º	MARCELE MARANHÃO MAIA	282816094
7º	MANUEL ALFONSO LESCANO RIOS	343088113
8º	LUZIANA RAUNHEITTE DA CUNHA	394181219
9º	TANIA AURIMAR SENA IWASHASHI	506233923
10º	VERA FREIRE GONÇALVES	143846632
11º	VERA HELENA TUROLA MACHADO JOSEPH	66055192
12º	JOMAR GARREFA	6748005
13º	ELAINE CRISTINA DAVOLI	22896832X

HOMOLOGAÇÃO

Processo Seletivo 03/2011

A Prefeitura do Município de Itapevi **HOMOLOGA** o Processo Seletivo 03/2011 para os cargos de Médico Clínico Geral SU/E e Médico Clínico UBS, conforme a classificação final dos referidos cargos, publicada nesta edição do Jornal Diário Oficial de Itapevi, disponível também no site de Itapevi e afixado na Secretaria de Administração – DRH, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jardim Cristianópolis – Itapevi – SP.

•Do Item – “Da Validade do Processo Seletivo”:

O presente processo terá validade de **06 (seis) meses a contar de sua homologação.**

•Do Item – “Da Contratação”:

O contrato terá vigência certa e determinada, com validade máxima de até 180 dias (06 meses).

EMANUELLE MACIEL DA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRESIDENTE

TATIANE GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS - MEMBRO

REYNALDO GIL
SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE - MEMBRO

Itapevi, 22 de Julho de 2011.

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 01/2011

P. M. Itapevi – Proc. Nº 00003/2011 – Concurso Público nº 01/2011 - Provimento dos cargos de Assistente Social e Enfermeiro P S.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis, a contar de 25/07/2011** sob pena de deserção. Itapevi, 22 de Julho de 2011.

ASSISTENTE SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
21	MARIA JOSE DA SILVA	54031922-3

ENFERMEIRO P S

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
2	NILDA SANTINA FERREIRA	145.840.108-11

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração Roberto Camal Rachid

PORTARIAS

Publicação de Portarias de 2995/2011 a 3136/2011

2995/2011	SILVIA MINANI ANDRADE SOARES	Concede Férias
2996/2011	SUELI FERREIRA DOS SANTOS DE AMORIM	Concede Férias
2997/2011	GISELI LIMA NAPOLI	Nomeia para cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir de 14/07/2011 junto a Secretaria de Administração.
2998/2011	ROBERTA ROCHA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir de 14/07/2011 junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
2999/2011	TATIANE SANTOS SILVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Agente Administrativo II, a partir de 14/07/2011 junto a Secretaria de Higiene e Saúde.
3000/2011	LILIANE GONÇALVES ANDRADE	Nomeia para cargo efetivo de Agente Administrativo II, a partir de 14/07/2011 junto a Secretaria da Receita.
3001/2011	THAMIRES SOUZA SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente Administrativo II, a partir de 14/07/2011 junto a Secretaria de Habitação.
3002/2011	FERNANDO NASCIMENTO BALDINI	Nomeia para cargo efetivo de Agente Administrativo II, a partir de 14/07/2011 junto a Secretaria de Administração.
3003/2011	MARIA EDNALVA DA COSTA PINHEIRO MENDES	Nomeia para cargo efetivo de Agente Administrativo III, a partir de 14/07/2011 junto a Secretaria de Higiene e Saúde.



3004/2011	WANDERLEY JOSE DE SOUZA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 14/07/2011 junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
3005/2011	ROSANGELA DIAS	Concede Férias
3006/2011	RUÁ INACIO BISPO	Concede Férias
3007/2011	TIAGO DA SILVA MIRANDA	Concede Férias
3008/2011	VALERIA APARECIDA SOARES LIMA	Concede Férias
3009/2011	VALTER DE SOUZA AMORIM	Concede Férias
3010/2011	VERA LUCIA LIMA DA SILVA	Concede Férias
3011/2011	VIVIANE ALESSANDRA DA COSTA ALMEIDA	Concede Férias
3012/2011	YOLANDA VASCONCELOS COELHO	Concede Férias
3013/2011	EDMILSON OLIVEIRA NEVES	Licença Prêmio
3014/2011	MARIA APARECIDA CANDIDO	Licença Prêmio
3015/2011	ANGELA FERNANDO	Licença Prêmio
3016/2011	RAQUEL FERREIRA FOGAÇA	Licença Prêmio
3017/2011	ANTONIO CARLOS URBANO	Retifica Portarias n°s 1717/1999, 1750/2000, 2446/2001, 2015/2002, 1421/2003, 1601/2004, 4324/2005 e Concede Férias.
3018/2011	CARLA COSTA	Retifica Portarias n°s 780/2000, 1004/2001, 2693/2002, 1939/2004, 3976/2005 e Concede Férias.
3019/2011	CARLOS ROBERTO RODRIGUES	Revoga Portaria n° 4087/2009, exclusivamente os termos que concede Recesso ao servidor e Concede Férias.
3020/2011	GLAUCIA MARIA RODRIGUES GOMES SILVA	Retifica Portarias n° 590/1998, 1510/1999, 1015/2000, 1053/2001, 1588/2002, 1000/2003, 2366/2004, 3824/2005 e Concede Férias.
3021/2011	JOSENILDES DO ESPIRITO SANTO	Retifica Portarias n° 2063/2002, 3902/2003, 2908/2004, 3314/2005 e Concede Férias.
3022/2011	SELMA TEIXEIRA SANTANA DA SILVA	Retifica Portarias n° 3627/2007, 205/2011 e Concede Férias.
3023/2011	TANIA MARIA MARDER	Retifica Portarias n° 2215/2008, 983/2009, 957/2010 e Concede Férias.
3024/2011	MARIA ANGELICA MOTTA	Evolução Vertical - Proc. n° 16508/2011
3025/2011	MARIA DE FATIMA NEVES OLIVEIRA	Prorrogação de Readaptação Funcional - Proc. n° 22372/2007
3026/2011	SERGIA MARIA MARIANO DOS SANTOS	Licença Maternidade por Adoção.
3027/2011	EDGARD JOSE FIUSA	Concede Férias
3028/2011	GLEICE CASTILHO DA SILVA	Concede Férias
3029/2011	ELIANA APARECIDA CHAGAS DA SILVA	Concede Férias
3030/2011	ADASIO FONTINELE DE ALMEIDA FILHO	Concede Férias
3031/2011	ANDERSON CORREIA DOS SANTOS	Concede Férias
3032/2011	ANDRE LUIZ LEOPOLDINO	Concede Férias
3033/2011	ANDREZA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Concede Férias
3034/2011	CLODESON WILKER CINTRA	Concede Férias
3035/2011	DAMIAO ALVES DA SILVA	Concede Férias
3036/2011	DANIEL ROBERTO PROPENTNER	Concede Férias
3037/2011	ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS	Concede Férias
3038/2011	EVANDRO CODOLO	Concede Férias
3039/2011	IEDA SOARES LUCAS	Concede Férias
3040/2011	ISABEL CRISTINA FERNANDES DA SILVA	Concede Férias
3041/2011	LEONILDO TEODORO	Concede Férias
3042/2011	MARIA DONIZETI DE ARAUJO	Concede Férias
3043/2011	MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	Concede Férias
3044/2011	SHIRLENE TAVARES DOS SANTOS	Concede Férias
3045/2011	RUTH FERREIRA DE LIMA SILVA	Concede Férias
3046/2011	ZILDETE MALAQUIAS DA CONCEIÇÃO	Concede Férias
3047/2011	CARMECY DANTAS DA COSTA	Concede Férias
3048/2011	JOICY CLEMENTE	Concede Férias
3049/2011	SIMONE MOREIRA DE ALMEIDA	Concede Férias
3050/2011	NORBERTO BENJAMIN NORMANTON	Concede Férias
3051/2011	BRUNA DE MORAES MAGALHÃES	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor, a partir de 18/07/2011.
3052/2011	ADRIANA FARIA BARBOZA	Mudança para Nível II
3053/2011	ANGELA MARIA AZEVEDO GESSE	Mudança para Nível II
3054/2011	CELESTE FERREIRA SILVA	Mudança para Nível II
3055/2011	DANIELI MARQUES VIEIRA	Mudança para Nível II
3056/2011	EDMILSON PINHEIRO DA SILVA	Mudança para Nível II
3057/2011	ELIANA APARECIDA CHAGAS DA SILVA	Mudança para Nível II
3058/2011	ELIZEU DE ALMEIDA NEVES	Mudança para Nível II
3059/2011	EMILIO GERMAN PARDO BUSTAMANTE	Mudança para Nível II
3060/2011	FABIANA ALVES DE SOUSA	Mudança para Nível II
3061/2011	GISELE SILVA SAMPAIO	Mudança para Nível II
3062/2011	JOAQUINA APARECIDA ALEXANDRE	Mudança para Nível II
3063/2011	JUAN CARLOS ROJAS MERCADO	Mudança para Nível II
3064/2011	JULIO FERREIRA GUEDES	Mudança para Nível II
3065/2011	REGIANE DE OLIVEIRA BONJORNO	Mudança para Nível II
3066/2011	RICARDO DA SILVA AMANCIO	Mudança para Nível II
3067/2011	SANDRA ROSELI DE SOUZA	Mudança para Nível II
3068/2011	SILMARA MOREIRA DE SOUZA	Mudança para Nível II
3069/2011	SILVIA HELENA CHICÃO SANTANA	Mudança para Nível II
3070/2011	SIRLENE MEZALIRA	Mudança para Nível II
3071/2011	VICTOR JOSE THOBIAS	Mudança para Nível II
3072/2011	CLEIDE APARECIDA PASSOS	Licença Prêmio
3073/2011	ELISA AUGUSTO DA SILVA	Licença Prêmio
3074/2011	GILDA MARIA DE SANTANA PEREIRA	Licença Prêmio
3075/2011	IRACI TEIXEIRA SANTOS OLIVEIRA	Licença Prêmio
3076/2011	IVANI VIEIRA	Licença Prêmio

3077/2011	JOSENILDES DO ESPIRITO SANTO	Licença Prêmio
3078/2011	MIGUEL PEDRO NOVAES	Licença Prêmio
3079/2011	ROSELAINÉ APARECIDA GONÇALVES	Licença Prêmio
3080/2011	SANDRA DA CRUZ CAMARGO YMAUCHI	Licença Prêmio
3081/2011	VERA SONIA DE LIMA TAVARES	Licença Prêmio
3082/2011	ALEXANDRE JOSE VILLELA BUENO	Concede Férias
3083/2011	MARIA VANUZA DA SILVA FREIRE	Concede Férias
3084/2011	SHEILA ENGLÉS DA SILVA	Concede Férias
3085/2011	ZELHA PORTELA	Concede Férias
3086/2011	EVANGELISTA DE AZEVEDO LIMAS, PIETRO VINCENZO E LINDOMAR VIEIRA RODRIGUES	Nomeia servidores para compor a Comissão Especial de Licitação com as funções de proceder à análise e julgamento da Licitação referente a Contratação de Empresa para fins de Planejamento e Elaboração do Plano de Saneamento Ambiental Municipal.
3087/2011	MICHELE DE OLIVEIRA BATISTA DE SIQUEIRA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social e nomeia para o cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 20/07/2011.
3088/2011	NERCI RIBEIRO DOS SANTOS	Retifica Portaria n° 2414/1996, revoga (exclusivamente os termos que concede Recesso a servidora) as Portarias n°s 3761/2008 e 3789/2009 e Concede Férias.
3089/2011	JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Enfermeiro PS, a partir de 14/07/2011.
3090/2011	MARIA APARECIDA ANDRADE	Concede Férias
3091/2011	SIDNEY ROBERTO FAVARO	Licença Prêmio
3092/2011	GERSON MAIA DE MATTOS JUNIOR	Mudança para Nível II
3093/2011	PAULA LIGIERI SACOMANO	Mudança para Nível III
3094/2011	ANA CRISTINA DUARTE SALUM	Mudança para Nível III
3095/2011	RONALDO EUSTAQUIO OLIMPIO GOMES	Licença Prêmio
3096/2011	MARIA DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR MACHADO	Mudança para Nível III
3097/2011	ANTONIO TEREZA CAMPOS	Mudança para Nível IV
3098/2011	BENEDITA MANUEL LIMA	Mudança para Nível IV
3099/2011	BENEDITO VICENTE	Mudança para Nível IV
3100/2011	DANIELA ROSA DE MIRANDA MENDES	Mudança para Nível IV
3101/2011	DANTE JESUS BOLGIONI	Mudança para Nível IV
3102/2011	DENISE NOGUEIRA GONÇALVES PEREIRA	Mudança para Nível IV
3103/2011	EDSON SILVA VIEIRA	Mudança para Nível IV
3104/2011	EDVALDO FERNANDES PINHEIRO	Mudança para Nível IV
3105/2011	ELENEICE TEREZA ANDRADE	Mudança para Nível IV
3106/2011	ELIANA MARCIA MENDES SILVA	Mudança para Nível IV
3107/2011	ELISABETE OCANA	Mudança para Nível IV
3108/2011	FABIANA OLIVEIRA NUNES	Mudança para Nível IV
3109/2011	FRANCISCA GESILENE BATISTA FEITOSA	Mudança para Nível IV
3110/2011	FRANCISCA NEUMA SOARES ROSA	Mudança para Nível IV
3111/2011	GILBERTO ROCHA JUNIOR	Mudança para Nível IV
3112/2011	GILSA HELENA DOS SANTOS	Mudança para Nível IV
3113/2011	GISELENE ADRIANA DE MORAES DOS SANTOS	Mudança para Nível IV
3114/2011	GLAUCIA MARIA RODRIGUES GOMES SILVA	Mudança para Nível IV
3115/2011	GLORIA APARECIDA MARTINS FRANCISCO	Mudança para Nível IV
3116/2011	IEDA MARIA EVANGELISTA	Mudança para Nível IV
3117/2011	IRACEMA MONTEIRO DOS SANTOS	Mudança para Nível IV
3118/2011	IRACI TEIXEIRA SANTOS OLIVEIRA	Mudança para Nível IV
3119/2011	IVONE VALERIANO MOREIRA	Mudança para Nível IV
3120/2011	IZABEL CARLOS FERREIRA	Mudança para Nível IV
3121/2011	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA	Mudança para Nível IV
3122/2011	JUSSARA SILVA BELIZOTI	Mudança para Nível IV
3123/2011	LAUDICEIA JOSE DUARTE	Mudança para Nível IV
3124/2011	LIBERALINA PINHEIRO	Mudança para Nível IV
3125/2011	LIGIA HELENA PAES ARRUDA NEVES	Mudança para Nível IV
3126/2011	LUCINEIA TOMAZ DE AQUINO NOGUEIRA	Mudança para Nível IV
3127/2011	LUZINETE REIS MIRANDA	Mudança para Nível IV
3128/2011	MARIA APARECIDA ANDRADE	Mudança para Nível IV
3129/2011	MARIA APARECIDA MALAQUIAS	Mudança para Nível IV
3130/2011	MARIA APARECIDA PEREIRA I	Mudança para Nível IV
3131/2011	MARIA CECILIA PACHECO LUIZ	Mudança para Nível IV
3132/2011	MARIA CREMILDA QUEIROZ	Mudança para Nível IV
3133/2011	ROBERTO DOS SANTOS MARCELINO	Mudança para Nível IV
3134/2011	SIDNEY ROBERTO FAVARO	Mudança para Nível IV
3135/2011	SONIA SELINGIN DE OLIVEIRA	Mudança para Nível IV
3136/2011	WILSON JURCIC MARTINS	Mudança para Nível IV

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Edital

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente comunicar que encontram-se abertas as inscrições de Delegados na "VIII Conferência Municipal de Assistência Social", a ser realizada em 02/08/2011, na CEMEB Benvidino Moreira Nery, à Av. Pedro Paulo - nº74 - Cohab, das 08:00 às 17:00 horas.

Para o referido pleito poderão inscrever-se:

Representantes de entidades de assistência social devidamente inscritas junto ao CMAS;

Entidades representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social;

Usuários de assistência social ou organizações de usuários.

As inscrições poderão ser feitas à Rua Escolástica Chaluppe-154- 1º Andar, das 8:00 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira e serão estendidas até uma hora do início do evento, quando poderão ser feitas no próprio local

No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia de RG e CPF, autenticados ou não e cópia da inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.



Secretaria de Finanças

CN-SIPPM	Prefeitura Municipal de Itapevi	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
14/07/2011	JANEIRO A JUNHO/2011	Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB			RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO	Previsao Atualizada Para o Exercício	Retido Ate o Período	
Receitas de Transferencias	74.929.500,00	35.783.546,15	30.891.522,20	15.652.111,52	
Receitas de Aplicacoes Financeiras	600.000,00	338.171,41			
Total	75.529.500,00	36.121.717,56			
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS			APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O PERIODO		
TOTAL	75.529.500,00	36.121.717,56	Transferencias Recebidas	Retencoes	
MAGISTERIO (60 % DO TOTAL)	45.317.700,00	21.673.030,53	35.783.546,15	15.652.111,52	
			DIFERENCA (REDEBIDO - RETIDO)		
			GANHO	20.131.434,63	PERDA

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
	Dotacao Atualizaca (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o periodo)		Despesa Liquidada (ate o periodo)		Despesa Paga (ate o periodo)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	75.717.799,82	100,24	44.224.744,84	122,43	32.656.403,99	90,40	31.691.426,12	87,73	
MAGISTERIO	45.303.400,00	59,98	20.323.586,80	56,26	19.075.534,98	52,80	19.007.998,86	52,62	
OUTRAS	30.414.399,82	40,26	23.901.158,04	66,16	13.580.869,01	37,59	12.683.427,26	35,11	
DEDUCOES									
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)									
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)									
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)									
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)									
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL			44.224.744,84	122,43	32.656.403,99	90,40	31.691.426,12	87,73	
MAGISTERIO			20.323.586,80	56,26	19.075.534,98	52,80	19.007.998,86	52,62	
OUTRAS			23.901.158,04	66,16	13.580.869,01	37,59	12.683.427,26	35,11	

CLAUDINEI MARCONDES
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP177627/O-0

FABIO DOS SANTOS AMARAL
SECRETARIO DE FINANÇAS
185.136.378-58

MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA
085.414.184-72

CN-SIPPM	Prefeitura Municipal de Itapevi	CONAM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) CONSOLIDADO	
14/07/2011	JANEIRO A JUNHO/2011	Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Ate o Período (Arrecadacao)	
Proprios	58.537.500,00	34.243.573,84			
Transferencias da Uniao	49.337.016,00	23.578.365,39			
Transferencias do Estado	105.120.595,00	55.006.001,62			
Total	212.995.111,00	112.827.940,85			
Retencoes do FUNDEB	30.891.522,20	15.652.111,52			
Receitas Liquidas	182.103.588,80	97.175.829,33	TOTAL (25%)	53.248.777,75	28.206.985,21

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	Dotacao Atualizaca (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o periodo)		Despesa Liquidada (ate o periodo)		Despesa Paga (ate o periodo)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	62.675.851,14	29,42	40.994.314,24	36,33	31.527.168,05	27,94	31.116.880,60	27,57	
administracao geral	1.527.316,04	0,71	953.958,19	0,84	721.957,08	0,63	704.156,56	0,62	
ensino fundamental	21.979.671,70	10,31	17.995.837,37	15,94	11.328.591,18	10,04	11.029.566,16	9,77	
educacao infantil	8.179.341,20	3,84	6.392.407,16	5,66	3.824.508,27	3,38	3.731.046,36	3,30	
educacao de jovens e adultos	98.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
retencoes do fundeb	30.891.522,20	14,50	15.652.111,52	13,87	15.652.111,52	13,87	15.652.111,52	13,87	
DEDUCOES									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			22.513,62	0,01	22.513,62	0,01	22.513,62	0,01	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL DESPESAS			25.319.689,10	22,44	15.852.542,91	14,05	15.442.255,46	13,68	
RETENCÕES DO FUNDEB			15.652.111,52	13,87	15.652.111,52	13,87	15.652.111,52	13,87	
TOTAL			40.971.800,62	36,31	31.504.654,43	27,92	31.094.366,98	27,55	

CLAUDINEI MARCONDES
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP177627/O-0

FABIO DOS SANTOS AMARAL
SECRETARIO DE FINANÇAS
185.136.378-58

MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA
085.414.184-72



Prefeitura Municipal de Itapevi

RECEITAS ARRECADADAS E DESPESAS REALIZADAS DO ENSINO
(Art. 256 da Constituição do Estado de São Paulo)

JANEIRO A JUNHO/2011

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADO	DESPESAS DO ENSINO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADADO ACUMULADO	PAGO ACUMULADO
imp. s/ a propriedade predial e territorial urbana	8.170.907,77	12.122 - Administração Geral	953.958,19	721.957,08	704.156,56
retido nas fontes - trabalho	2.793.446,46	12.361 - Ensino Fundamental	24.860.020,98	15.175.846,55	14.876.821,53
retido nas fontes - outros rendimentos	690.114,83	12.365 - Educação Infantil	7.392.407,16	4.824.508,27	4.731.046,36
imp.s/tr.inter vivos-bens mov.e dir.reais s/ mov.	936.915,56	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
imposto sobre servicos de qualquer natureza-issqn simples nacional	14.838.557,12	12.367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
rec.div.ativa do imp.s/a prop.pred.territ.urbana	4.976.423,68	Outras Subfunções	10.557.258,66	5.125.372,49	4.173.247,12
receita da dívida ativa do itbi	5.109,48	(=) Total da Despesa do Ensino	43.763.644,99	25.847.684,39	24.485.271,57
rec.divida ativa do imp.s/serv.de qualq.natureza	533.276,85	(-) Despesas c/ Demais Recursos Vinculados	8.252.617,48	5.744.010,92	5.568.265,30
multas e juros de mora do iptu	373.430,61	Receita Rendimento de Aplicação - Conta LDB	22.513,62	22.513,62	22.513,62
multas e juros de mora do itbi	4.306,54	Despesas c/ Recursos de Operação de Crédito			
mult.e juros de mora do imp.s/serv.qualq.natureza	75.492,91	Despesas c/ Demais Recursos Vinculados	8.230.103,86	5.721.497,30	5.545.751,68
m.j.mora d.ativa iptu	764.812,26	(-) Despesas c/ Recursos do QSE	10.168.824,79	4.228.616,94	3.452.207,19
m.j.mora d.ativa iss	80.779,77	(=) Total da Despesa com Recursos Prprios	25.342.202,72	15.875.056,53	15.464.799,08
cota-parte fundo de participacao dos municipios	23.281.425,13	(+) Despesas Realizadas com Recursos do Fundeb	44.224.744,72	32.656.403,99	31.691.426,12
cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	2.217,26	Despesas com a Valorização do Magistério	20.323.586,68	19.075.534,98	19.007.998,86
trans.financieira do icms-desoneracao-l.c. n.87/96	294.723,00	Outras Despesas Vinculadas ao Fundeb	23.901.158,04	13.580.869,01	12.683.427,26
cota-parte do icms	46.995.946,43	(-) Receitas Rendimento de Aplicação - Fundeb	338.171,41	338.171,41	338.171,41
cota-parte do ipva	7.686.261,93	(+) Valor Efetivamente Retido ao Fundeb	0,00	0,00	0,00
cota-parte do ipi sobre exportacao	323.793,26	(-) Parcela do Ganho Liquido - Fundeb	28.234.461,79	16.666.121,06	15.701.143,19
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS	112.827.940,85	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	40.994.314,24	31.527.168,05	31.116.910,60
Demais Recursos Vinculados	1.369.895,82	APLICAÇÃO NO ENSINO (Art. 212 CF)	36,33%	27,94%	27,58%
transf.diretas do fnde referentes ao pnae	0,00	FUNDEB			
progr.nac.alimentacao creche	64.224,00	Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	122,43%	90,41%	87,74%
transf.diretas do fnde referentes ao pdde	312,00	Aplicação Profissionais do Magistério - Fundeb	56,26%	52,81%	52,62%
pnae - pre escola	127.320,00	Demais Recursos Vinculados			
pnae - eja	18.960,00	Despesa de Demais Recursos/Rec.Demais Recursos	602,43%	419,30%	406,47%
pnae - ensino fundamental	450.552,00	Despesa do QSE/ Receita QSE	198,00%	82,34%	67,22%
pta - programa de trabalho anual	691.951,19				
fnde eja	0,00				
trans.diretas do fnde referentes ao pnate	0,00				
rem.dep.bc res. fundef 2005	0,00				
rem.dep.bc. fundef 2006	0,04				
rend.s/aplic.fnde-pnae	0,00				
rend.s/aplic. - pdde					
rem.dep.bc prog. Trab.anual	13.965,00				
rend.s/aplic.- merenda	2.611,59				
rend.s/aplic.transporte escolar pnate	0,00				
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB	22.513,62				
rend s/ aplic. educacao 25%	22.513,62				
QSE Recursos + Rendimentos de Aplicação Financeira	5.135.809,27				
transferencias do salario-educacao	4.946.691,94				
red.s/aplic.salario educacao qese	189.117,33				
Recursos Recebidos do Fundeb	35.783.546,15				
transf. de recursos do fundeb	35.783.546,15				
Rendimento de Aplicação Financeira do Fundeb	338.171,41				
rend.s/aplic.fundeb	333.472,21				
rend.s/aplic.- res.fundeb/2010	4.699,20				
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	42.649.936,27				
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	155.477.877,12				
TOTAL REPASSADO AO FUNDEB	15.652.111,52	REPASSES A CONTA DO ENSINO (Art. 69, p.5, Lei 9394/96)	12.554.872,54	12.554.872,54	12.554.872,54

CLAUDINEI MARCONDES
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP177627/O-0

FABIO DOS SANTOS AMARAL
SECRETARIO DE FINANÇAS
185.136.378-58

MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA
085.414.184-72

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapevi	CONAM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM SAUDE CONSOLIDADO	
19/07/2011	JANEIRO A JUNHO/2011	Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA		ARRECADACAO ATE O PERIODO		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL	
	Valor	%	Valor	%	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Ate o Período (Arrecadacao)
Proprios	58.537.500,00		34.243.573,84			
Transferencias da Uniao	49.337.016,00		23.578.365,39			
Transferencias do Estado	105.120.595,00		55.006.001,62			
Total	212.995.111,00		112.827.940,85		31.949.266,65	16.924.191,12

DESPESAS PROPRIAS EM SAUDE	Dotacao Atualizaca (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o periodo)		Despesa Liquidada (ate o periodo)		Despesa Paga (ate o periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESA TOTAL COM RECURSOS PROPRIOS	82.733.992,98	38,84	37.183.202,62	32,95	29.300.393,27	25,96	28.394.347,30	25,16
atencao basica	29.927.998,98	14,05	23.616.974,43	20,93	18.452.118,41	16,35	17.941.578,44	15,90
assistencia hospitalar e ambulatorial	46.867.999,00	22,00	10.533.306,27	9,33	8.633.174,68	7,65	8.344.842,65	7,39
suporte profilatico e terapeutico	3.703.498,00	1,73	2.224.601,44	1,97	1.463.183,22	1,29	1.373.335,70	1,21
vigilancia sanitaria	1.452.497,00	0,68	575.777,08	0,51	532.618,96	0,47	522.753,31	0,46
vigilancia epidemiologica	782.000,00	0,36	232.543,40	0,20	219.298,00	0,19	211.837,20	0,18
DESPESA LIQUIDA DA SAUDE			37.183.202,62	32,95	29.300.393,27	25,96	28.394.347,30	25,16

CLAUDINEI MARCONDES
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP177627/O-0

FABIO DOS SANTOS AMARAL
SECRETARIO DE FINANÇAS
185.136.378-58

MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA
085.414.184-72



MUNICIPIO DE ITAPEVI								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
BALANCO ORCAMENTARIO								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO								
RRBO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)								R\$ 1,00
RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	616.400.588,80	616.809.249,84	56.164.182,90	9,10	168.424.199,85	27,30	448.385.049,99	
RECEITAS CORRENTES								
receita tributaria								
impostos	47.897.000,00	47.897.000,00	8.430.887,01	17,60	27.429.941,74	57,26	20.467.058,26	
taxas	1.937.000,00	1.937.000,00	338.601,14	17,48	1.144.019,58	59,06	792.980,42	
contribuicao de melhoria	30.000,00	30.000,00	709,47	2,36	1.774,96	5,91	28.225,04	
receita de contribuicoes								
contribuicoes sociais	6.353.000,00	6.353.000,00	1.183.570,31	18,63	3.134.410,22	49,33	3.218.589,78	
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	3.765.500,00	3.765.500,00	1.096.895,38	29,13	2.449.649,13	65,05	1.315.850,87	
receita patrimonial								
receitas imobiliarias	23.500,00	23.500,00	3.740,08	15,91	10.991,04	46,77	12.508,96	
receitas de valores mobiliarios	6.421.000,00	6.214.661,04	2.060.983,10	33,16	4.793.216,79	77,12	1.421.444,25	
receita de concessoes e permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311.198,25	0,00	-2.311.198,25	
receita de servicos	314.000,00	314.000,00	20.000,00	6,36	70.000,00	22,29	244.000,00	
transferencias correntes								
transferencias intergovernamentais	224.679.088,80	224.679.088,80	36.602.148,34	16,29	112.338.354,13	49,99	112.340.734,67	
transferencias de convenios	13.747.000,00	13.762.000,00	126.265,13	0,91	1.036.141,71	7,52	12.725.858,29	
outras receitas correntes								
multas e juros de mora	4.270.000,00	4.270.000,00	986.392,15	23,10	2.517.396,79	58,95	1.752.603,21	
indenizacoes e restituicoes	910.500,00	910.500,00	10.510,52	1,15	238.097,05	26,15	672.402,95	
receita da divida ativa	9.590.500,00	9.590.500,00	2.861.616,53	29,83	5.950.182,61	62,04	3.640.117,39	
receitas correntes diversas	2.364.500,00	2.364.500,00	524.138,73	22,16	1.143.774,59	48,37	1.220.725,41	
RECEITAS DE CAPITAL								
operacoes de credito								
operacoes de credito internas	20.460.000,00	20.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.460.000,00	
operacoes de credito externas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.850,00	0,00	-1.002.850,00	
alienacao de bens								
alienacao de bens moveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
alienacao de bens imoveis	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	
transferencias de capital								
transferencias intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	-9.000,00	
transferencias de convenios	258.618.000,00	259.218.000,00	1.917.725,01	0,73	2.843.001,26	1,09	256.374.998,74	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	10.853.000,00	10.853.000,00	1.829.271,39	16,85	4.845.913,55	44,65	6.007.086,45	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	627.253.588,80	627.662.249,84	57.993.454,29	9,23	173.270.113,40	27,60	454.392.136,44	
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)								
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Externas								
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	627.253.588,80	627.662.249,84	57.993.454,29	9,23	173.270.113,40	27,60	454.392.136,44	
DEFICIT (VI)						0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	627.253.588,80	627.662.249,84	57.993.454,29	9,23	173.270.113,40	27,60	454.392.136,44	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)								
superavit financeiro						12.856.071,12		
reabertura de creditos adicionais						12.856.071,12		
						0,00		

DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
				DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		No Bimestre	Ate o Bimestre			
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	616.400.588,80	18.076.635,04	634.477.223,84	36.448.475,83	203.838.953,17	50.962.682,72	127.790.744,67	0,00	20,14	506.686.479,17		
DESPESAS CORRENTES												
peossoal e encargos sociais	148.287.700,00	-250.575,69	148.037.124,31	21.149.552,37	65.673.301,17	22.738.983,91	62.469.049,93	0,00	42,19	85.568.074,38		
outras despesas correntes	126.361.221,25	16.528.407,35	142.889.628,60	5.397.036,84	103.587.890,54	24.376.996,91	55.235.562,79	0,00	38,65	87.654.065,81		
DESPESAS DE CAPITAL												
investimentos	321.262.667,55	1.910.303,38	323.172.970,93	9.882.806,68	31.858.669,69	3.345.152,06	8.277.586,27	0,00	2,56	314.895.384,66		
amortizacao / refinanciamento da divida	3.255.000,00	-11.500,00	3.243.500,00	19.079,94	2.719.091,77	501.549,84	1.808.545,68	0,00	55,75	1.434.954,32		
RESERVA DE CONTINGENCIA												
reserva de contingencia	110.000,00	-100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
RESERVA DO RPPS												
reserva do rpps	17.124.000,00	0,00	17.124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.124.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	10.853.000,00	-42.500,00	10.810.500,00	1.879.339,89	5.072.290,09	1.879.339,89	5.072.290,09	0,00	46,92	5.738.209,91		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	627.253.588,80	18.034.135,04	645.287.723,84	38.327.815,72	208.911.243,26	52.842.022,61	132.863.034,76	0,00	20,58	512.424.689,08		
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XII)												
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida Externa												
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XII)	627.253.588,80	18.034.135,04	645.287.723,84	38.327.815,72	208.911.243,26	52.842.022,61	132.863.034,76	0,00	20,58	512.424.689,08		
SUPERAVIT (XIII)								40.407.078,64				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	627.253.588,80	18.034.135,04	645.287.723,84	38.327.815,72	208.911.243,26	52.842.022,61	173.270.113,40	26,85		472.017.610,44		

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS							
receita de contribuicoes (i-o)							
contribuicoes sociais (i-o)	10.853.000,00	10.853.000,00	1.829.271,39	16,85	4.845.913,55	44,65	6.007.086,45
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	10.853.000,00	10.853.000,00	1.829.271,39	16,85	4.845.913,55	44,65	6.007.086,45

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
				DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		No Bimestre	Ate o Bimestre			
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre					
DESPESAS CORRENTES												
peossoal e encargos sociais	10.853.000,00	-42.500,00	10.810.500,00	1.879.339,89	5.072.290,09	1.879.339,89	5.072.290,09	0,00	46,92	5.738.209,91		
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	10.853.000,00	-42.500,00	10.810.500,00	1.879.339,89	5.072.290,09	1.879.339,89	5.072.290,09	0,00	46,92	5.738.209,91		

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NAO
	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	20.460.000,00	1.002.850,00	19.457.150,00

DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NAO EXECUTADO
		Ate o Bimestre		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES.	
		(d)	(e) (f)	
(g) = (d) - (e+f)				
DESPESAS DE CAPITAL	326.416.470,93	10.086.131,95		316.330.338,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	326.416.470,93	10.086.131,95	0,00	316.330.338,98

	(a-d)	(b) - (e+f)	(c-g)
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-305.956.470,93	-9.083.281,95	-296.873.188,98

CLAUDINEI MARCONDES
 DIRETOR DE CONTABILIDADE
 CRC 1SP177627/O-0

FABIO DOS SANTOS AMARAL
 SECRETARIO DE FINANÇAS
 185.136.378-58

MARIA RUTH BANHOLZER
 PREFEITA
 085.414.184-72



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
LRF, art. 48 - Anexo XVIII		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MA-JUNHO			R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre		Ate o Bimestre		
RECEITAS						
Previsao Inicial		---		627.253.588,80		
Previsao Atualizada		---		627.662.249,84		
Receitas Realizadas		57.993.454,29		173.270.113,40		
Deficit Orcamentario		---		0,00		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		---		12.856.071,12		
DESPESAS						
Dotacao Inicial		---		627.253.588,80		
Creditos Adicionais		---		18.034.135,04		
Dotacao Atualizada		---		645.287.723,84		
Despesas Empenhadas		38.327.815,72		208.911.243,26		
Despesas Executadas						
Liquidadas		52.842.022,61		132.863.034,76		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				0,00		
Superavit Orcamentario		---		40.407.078,64		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		No Bimestre		Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas		38.327.815,72		208.911.243,26		
Despesas Executadas						
Liquidadas		52.842.022,61		132.863.034,76		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida				300.631.880,07		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No Bimestre		Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores						
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)		3.664.667,78		9.786.438,42		
Despesas Previdenciarias Executadas (V)						
Liquidadas		708.852,36		2.026.647,36		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00		0,00		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		2.955.815,42		7.759.791,06		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)		
Resultado Nominal		15.839.000,00	-26.201.410,50	-1,65		
Resultado Primario		13.844.000,00	36.419.584,72	2,63		
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo		3.584.053,96	276.899,59	3.274.899,54	32.254,83	
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS						
Poder Executivo		23.938.195,02	1.431.950,90	11.884.595,84	10.621.648,28	
Poder Legislativo		59.642,14	0,00	59.642,14	0,00	
TOTAL		27.581.891,12	1.708.850,49	15.219.137,52	10.653.903,11	
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre		Limites Constitucionais Anuais		
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		28.061.854,48		25%	24,87	
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		19.089.801,92		60%	52,84	



MUNICIPIO DE ITAPEVI

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
 Demonstrativo das Parcerias Publicas Privadas
 Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social

RREO - ANEXO XVII (Lei n 11.079, de 30.12.2004, arts, 22, 25 e 28)

Periodo de Referencia: JANEIRO/2011 A JUNHO/2011

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
	31 DE DEZEMBRO 2010		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
	(a)				
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00		0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00		0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Obrigações não Relacionadas a Serviços	0,00		0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00		0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP(II)	0,00		0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =(I-II)	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00		0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	269.353.417,43	300.631.880,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS/ RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDINEI MARCONDES
 DIRETOR DE CONTABILIDADE
 CRC 1SP177627/O-0

FABIO DOS SANTOS AMARAL
 SECRETARIO DE FINANÇAS
 185.136.378-58

MARIA RUTH BANHOLZER
 PREFEITA
 085.414.184-72



CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
 Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO
 RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	10.583.000,00	10.376.661,04	1.835.396,39	4.940.524,87	4.161.585,92
RECEITAS CORRENTES	10.583.000,00	10.376.661,04	1.835.396,39	4.940.524,87	4.161.585,92
Receita de Contribuicoes dos Segurados	6.353.000,00	6.353.000,00	1.183.570,31	3.134.410,22	2.953.474,84
Pessoal Civil	6.353.000,00	6.353.000,00	1.183.570,31	3.134.410,22	2.953.474,84
Ativo	6.350.000,00	6.350.000,00	1.183.368,99	3.134.041,28	2.953.077,40
Inativo	3.000,00	3.000,00	201,32	368,94	397,44
Receita Patrimonial	4.218.000,00	4.011.661,04	651.522,14	1.805.714,40	1.207.993,15
Receitas de Valores Mobiliarios	4.218.000,00	4.011.661,04	651.522,14	1.805.714,40	1.207.993,15
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	303,94	400,25	117,93
Compensacao Previdenciaria do RGPS para o RPPS	2.000,00	2.000,00			
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	303,94	400,25	117,93
RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	10.853.000,00	10.853.000,00	1.829.271,39	4.845.913,55	4.026.069,11
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)	21.436.000,00	21.229.661,04	3.664.667,78	9.786.438,42	8.187.655,03

DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2011		EM 2010	
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	*	*	708.852,36	2.026.647,36	3.120.395,19	
ADMINISTRACAO	*	*	41.663,43	123.662,93	283.798,31	
Despesas Correntes	*	*	41.663,43	123.662,93	275.583,47	
Despesas de Capital	*	*			8.214,84	
PREVIDENCIA	*	*	667.188,93	1.902.984,43	2.836.596,88	
Pessoal Civil	*	*	667.188,93	1.902.984,43	2.836.596,88	
Aposentadorias	*	*	500.660,01	1.453.617,39	1.226.917,30	
Pensoes	*	*	166.528,92	449.367,04	363.447,68	
Outros Beneficios Previdenciarios	*	*			1.246.231,90	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)	*	*				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)			708.852,36	2.026.647,36	3.120.395,19	
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)			2.955.815,42	7.759.791,06	5.067.259,84	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			0,00	0,00	
Plano Financeiro			0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciario			0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor	17.124.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERENCIA		
	MAIO	2011	2010
Caixa	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	0,42	0,00	
Investimentos	50.874.988,95	51.927.837,63	
Outros Bens e Direitos	1.868,61	1.868,61	

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.853.000,00	10.853.000,00	1.829.271,39	4.845.913,55	4.026.069,11
Receita de Contribuicoes	10.853.000,00	10.853.000,00	1.829.271,39	4.845.913,55	4.026.069,11
Pessoal Civil	10.853.000,00	10.853.000,00	1.829.271,39	4.845.913,55	4.026.069,11
Ativo	10.853.000,00	10.853.000,00	1.829.271,39	4.845.913,55	4.026.069,11
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
DEDUCOES DA RECEITA (X)					
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	10.853.000,00	10.853.000,00	1.829.271,39	4.845.913,55	4.026.069,11

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2011		EM 2010	
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
ADMINISTRACAO GERAL (XII)	*	*				
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)						

* Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria estar elaborada em nivel de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.
 Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



MUNICIPIO DE ITAPEVI								CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
ESPECIFICACAO	JULHO/2010	AGOSTO/2010	SETEMBRO/2010	OUTUBRO/2010	NOVEMBRO/2010	DEZEMBRO/2010	JANEIRO/2011	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	596.576,68	642.939,25	774.211,35	643.506,58	659.923,58	1.082.111,38	268.095,68	
ISS	3.286.843,60	2.782.029,23	2.466.768,83	2.555.676,38	2.749.030,01	3.764.960,31	2.425.271,18	
ITBI	95.454,16	133.473,46	80.031,19	120.761,88	90.545,88	273.861,48	88.565,73	
IRRF	498.360,03	527.692,55	494.685,45	724.704,83	1.198.791,29	617.086,31	508.207,45	
Outras Receitas Tributarias	161.555,07	179.986,14	95.909,61	63.936,27	69.202,85	54.523,34	33.855,82	
Receitas de Contribuicoes	760.335,19	771.348,80	760.888,96	788.684,84	770.915,78	1.221.799,94	856.794,69	
Receita Patrimonial	845.256,09	1.379.054,12	535.074,89	938.547,51	535.261,48	1.272.057,10	160.450,25	
Receita Servicos	2.029,97	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	2.239.113,89	3.000.859,67	2.505.018,41	2.696.623,05	3.232.615,93	5.609.312,62	4.050.324,92	
Cota-Parte do ICMS	5.748.965,38	6.670.318,02	5.392.191,60	6.111.589,58	7.063.633,61	5.912.662,40	7.167.863,66	
Cota-Parte do IPVA	355.518,29	416.142,94	463.331,35	399.223,78	403.929,28	462.875,90	3.065.180,84	
Cota-Parte do ITR	12,75	0,00	17,37	2.352,10	120,76	69,52	2.042,82	
Transferencias da LC 87/1996	39.558,18	39.558,18	39.558,18	39.558,18	39.558,18	39.558,18	49.120,50	
Transferencias da LC 61/1989	38.984,56	39.343,87	40.027,31	39.909,67	44.444,36	49.503,89	61.498,74	
Transferencias do FUNDEB	4.862.360,23	5.715.763,86	4.672.680,02	5.214.733,75	6.022.640,26	5.298.799,19	7.068.625,56	
Outras Transferencias Correntes	2.900.886,21	1.997.816,39	4.583.194,11	2.202.528,14	2.281.078,13	1.921.641,20	2.292.573,11	
Outras Receitas Correntes	1.287.020,84	1.432.538,89	1.317.124,25	1.146.609,15	1.385.387,26	2.361.521,38	1.681.717,57	
DEDUCOES (II)								
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	458.952,77	463.317,84	457.888,25	460.464,98	461.615,13	904.206,18	470.947,90	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	1.676.633,72	2.025.375,77	1.680.023,43	1.849.869,37	2.147.971,53	2.103.517,17	2.866.905,84	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	21.583.244,63	23.240.171,76	22.102.801,20	21.388.611,34	23.947.491,98	26.934.620,79	26.462.334,78	
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
ESPECIFICACAO	FEVEREIRO/2011	MARCO/2011	ABRIL/2011	MAIO/2011	JUNHO/2011	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2011	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	5.195.261,06	745.085,88	694.604,92	669.183,02	598.677,21	12.570.176,59	10.771.000,00	
ISS	2.596.246,18	2.135.413,19	2.358.709,88	2.303.507,39	3.019.409,30	32.443.865,48	29.000.000,00	
ITBI	144.331,50	21.096,06	118.071,43	73.857,11	490.993,73	1.731.043,61	1.474.500,00	
IRRF	494.960,50	525.128,95	680.005,14	665.637,98	609.621,27	7.544.881,75	6.651.500,00	
Outras Receitas Tributarias	93.960,46	142.692,50	535.975,15	185.686,69	153.623,92	1.770.907,82	1.967.000,00	
Receitas de Contribuicoes	780.643,88	801.485,46	864.669,63	1.335.349,46	945.116,23	10.658.032,86	10.118.500,00	
Receita Patrimonial	617.729,03	3.427.659,03	844.844,62	1.663.703,50	401.019,68	12.620.657,27	6.238.161,04	
Receita Servicos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	112.029,97	314.000,00	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	4.363.631,34	2.848.144,56	3.775.206,58	4.333.147,18	3.910.970,55	42.564.968,70	48.809.016,00	
Cota-Parte do ICMS	5.906.073,66	9.754.260,79	7.460.132,76	9.462.928,55	7.244.687,01	83.895.307,02	94.720.473,00	
Cota-Parte do IPVA	1.664.366,38	1.578.584,51	413.696,09	451.096,12	513.337,99	10.187.283,47	9.412.500,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	93,26	40,39	40,79	4.789,76	2.500,00	
Transferencias da LC 87/1996	1.300.888,07	-1.202.647,07	49.120,50	49.120,50	49.120,50	532.072,08	525.500,00	
Transferencias da LC 61/1989	60.886,09	40.771,35	55.543,23	49.204,65	55.889,20	576.006,92	987.622,00	
Transferencias do FUNDEB	5.687.497,09	6.548.393,62	5.099.885,63	6.370.297,17	5.008.847,08	67.570.523,46	74.929.500,00	
Outras Transferencias Correntes	2.468.626,87	2.496.357,46	2.968.553,09	1.962.566,83	2.470.016,84	30.545.838,38	39.945.500,00	
Outras Receitas Correntes	1.223.037,60	1.288.401,19	1.273.836,75	1.370.601,00	3.012.056,93	18.779.852,81	17.135.500,00	
DEDUCOES (II)								
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	476.026,38	494.321,33	509.544,30	586.169,63	597.400,68	6.340.855,37	6.353.000,00	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	2.646.089,14	2.596.571,24	2.339.647,42	2.859.266,52	2.343.631,36	27.135.502,51	30.891.522,20	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	29.486.024,16	28.069.934,91	24.353.756,94	27.510.491,39	25.552.396,19	300.631.880,07	315.756.249,84	

FONTE:

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

CLAUDINEI MARCONDES
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC 1SP177627/O-0

FABIO DOS SANTOS AMARAL
SECRETARIO DE FINANÇAS
185.136.378-58

MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA
085.414.184-72



CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao
 Orcamento Fiscal e da Seguridade Social

LRP, art. 53, inciso V - Anexo IX

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

R\$ 1,00

PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010			
LEGISLATIVO										
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.642,14	0,00	59.642,14	0,00
EXECUTIVO										
ADMINISTRACAO DIRETA										
PREFEITURA MUNICIPAL										
GABINETE DO PREFEITO	0,00	78.704,24	0,00	78.704,24	0,00	0,00	47.901,77	0,00	46.068,00	1.833,77
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	3.158,14	0,00	3.158,14	0,00	0,00	4.109,10	0,00	1.844,56	2.264,54
SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JURIDI	0,00	30.964,41	0,00	30.964,41	0,00	2.700,00	92.694,72	0,00	5.994,66	89.400,06
SECRETARIA DA RECEITA	121,85	110.190,81	0,00	109.899,90	412,76	69.634,89	291.068,54	4.379,00	276.914,67	79.409,76
SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL	0,00	32.567,56	0,00	32.567,56	0,00	0,00	32.673,87	0,00	31.893,70	780,17
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	44.288,04	7.885,40	36.402,64	0,00	8.284,27	40.574,77	416,40	37.604,45	10.838,19
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	107.433,52	0,00	107.433,52	0,00	0,00	97.285,81	3.162,81	93.459,08	663,92
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	44.954,75	0,00	44.954,75	0,00	449.101,70	8.653.832,22	152.134,76	3.992.221,62	4.958.577,54
SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	0,00	251.937,93	206,92	251.731,01	0,00	0,00	7.892.264,11	990.194,07	2.786.127,00	4.115.943,04
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	13.239,05	819.389,05	29.913,78	800.460,27	2.254,05	311.566,50	2.518.840,42	0,10	2.484.756,86	345.649,96
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	181.668,38	0,00	181.668,38	0,00	343,20	859.083,25	93.155,58	301.630,38	464.640,49
SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	22.150,03	1.453.271,58	238.065,63	1.219.405,28	17.950,70	121.136,89	1.849.920,60	82.245,57	1.421.781,03	467.030,89
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL	827,86	122.855,09	827,86	122.855,09	0,00	782,75	359.754,62	86.465,21	246.143,98	27.928,18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	9.024,34	0,00	9.024,34	0,00	0,00	42.389,36	0,00	3.759,30	38.630,06
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	0,00	66.006,98	0,00	66.006,98	0,00	0,00	185.070,25	19.797,40	147.215,14	18.057,71
TOTAL DA PREFEITURA	36.338,79	3.356.414,82	276.899,59	3.095.236,51	20.617,51	963.550,20	22.967.463,41	1.431.950,90	11.877.414,43	10.621.648,28
ADMINISTRACAO INDIRETA										
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPE	0,00	191.300,35	0,00	179.663,03	11.637,32	0,00	7.181,41	0,00	7.181,41	0,00
TOTAL	36.338,79	3.547.715,17	276.899,59	3.274.899,54	32.254,83	963.550,20	23.034.286,96	1.431.950,90	11.944.237,98	10.621.648,28

CLAUDINEI MARCONDES
 DIRETOR DE CONTABILIDADE
 CRC 1SP177627/O-0

FABIO DOS SANTOS AMARAL
 SECRETARIO DE FINANÇAS
 185.136.378-58

MARIA RUTH BANHOLZER
 PREFEITA
 085.414.184-72

CAMPANHA DO AGASALHO 2011

NÃO SE ESQUEÇA: AQUEÇA!

POSTOS DE DOAÇÕES: ESCOLAS, IGREJAS, COMÉRCIOS E SETORES PÚBLICOS PARTICIPANTES

SEJA SOLIDÁRIO, DOE UM AGASALHO! OU DOIS!

Realização
Fundo Social de Itapevi

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

ITAPEVI PREFEITURA

INFORMAÇÕES LIGUE:
4143-9700 RAMAL 9704





CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)		
Divida Consolidada (I)	10.446.160,72	9.189.176,71	8.706.706,81		
Deducoes (II)	40.347.169,98	65.109.867,74	66.548.580,48		
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.014.330,43	63.398.641,06	64.768.891,10		
Demais Haveres Financeiros	1.731.827,43	2.269.243,59	1.912.555,24		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	3.398.987,88	558.016,91	132.865,86		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-29.901.009,26	-55.920.691,03	-57.841.873,67		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)	3.259.761,31	2.002.777,30	1.520.307,40		
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-33.160.770,57	-57.923.468,33	-59.362.181,07		
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA				
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)			
Valor	-1.438.712,74	-26.201.410,50			
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			15.839.000,00		
REGIME PREVIDENCIARIO					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)		
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	138.974.343,91	138.974.343,91	138.974.343,91		
Passivo Atuarial	138.974.343,91	138.974.343,91	138.974.343,91		
Demais Dividas					
Deducoes (VIII)	45.530.944,33	48.962.518,84	51.929.706,24		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.355,27	270,43			
Investimentos	44.333.734,07	48.960.379,80	51.927.837,63		
Demais Haveres Financeiros	1.195.854,99	1.868,61	1.868,61		
(-) Restos a Pagar Processados					
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX) = (VII - VIII)	93.443.399,58	90.011.825,07	87.044.637,67		
Passivos Reconhecidos (X)					
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	93.443.399,58	90.011.825,07	87.044.637,67		

FONTE:

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO						
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)						
R\$ 1,00						
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		No Bimestre		Ate o Bimestre/2011	Ate o Bimestre/2010	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	326.755.588,80	54.014.773,37	164.622.072,54	134.745.130,16		
RECEITAS TRIBUTARIAS	49.864.000,00	8.770.197,62	28.575.736,28	24.121.188,14		
IPTU	10.771.000,00	1.267.860,23	8.170.907,77	6.754.805,06		
ISS	29.000.000,00	5.322.916,69	14.838.557,12	12.651.861,49		
ITBI	1.474.500,00	564.850,84	936.915,56	769.898,97		
IRRF	6.651.500,00	1.275.259,25	3.483.561,29	2.951.027,65		
Outras Receitas Tributarias	1.967.000,00	339.310,61	1.145.794,54	993.594,97		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	20.971.500,00	4.109.737,08	10.429.972,90	8.763.200,08		
Receitas Previdenciarias	17.206.000,00	3.012.841,70	7.980.323,77	6.979.543,95		
Outras Receitas de Contribuicoes	3.765.500,00	1.096.895,38	2.449.649,13	1.783.656,13		
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	29.500,00	3.767,27	2.322.216,48	14.709,12		
Receta Patrimonial	6.238.161,04	2.064.723,18	7.115.406,08	2.405.598,64		
(-) Aplicacoes Financeiras	6.208.661,04	2.060.955,91	4.793.189,60	2.390.889,52		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	238.441.088,80	36.728.413,47	113.374.495,84	93.463.314,88		
FPM	39.047.212,80	6.595.294,27	18.625.140,42	14.110.226,22		
ICMS	75.776.378,40	13.366.092,47	37.596.757,85	27.478.255,06		
Convenios	13.762.000,00	126.265,13	1.036.141,71	370.544,31		
Outras Transferencias Correntes	109.855.497,60	16.640.761,60	56.116.455,86	51.504.289,29		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	17.449.500,00	4.402.657,93	9.919.651,04	8.382.717,94		
Divida Ativa	9.590.500,00	2.861.616,53	5.950.382,61	4.693.705,15		
Diversas Receitas Correntes	7.859.000,00	1.541.041,40	3.969.268,43	3.689.012,79		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	294.698.000,00	1.917.725,01	3.854.851,26	1.701.410,20		
Operacoes de Credito (III)	20.460.000,00	0,00	1.002.850,00	0,00		
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienacao de Bens (V)	15.020.000,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias de Capital	259.218.000,00	1.917.725,01	2.852.001,26	1.701.410,20		
Convenios	259.218.000,00	1.917.725,01	2.843.001,26	1.701.410,20		
Outras Transferencias Capital	0,00	0,00	9.000,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	259.218.000,00	1.917.725,01	2.852.001,26	1.701.410,20		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	585.973.588,80	55.932.498,38	167.474.073,80	136.446.540,36		
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011		EM 2010		
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		No Bimestre	Ate o Bimestre		Ate o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	301.737.252,91	48.995.320,71	122.776.902,81	0,00	95.521.595,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	158.847.624,31	24.618.323,80	67.541.340,02	0,00	54.581.514,00	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	142.889.628,60	24.376.996,91	55.235.562,79	0,00	40.940.081,92	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	301.737.252,91	48.995.320,71	122.776.902,81	0,00	95.521.595,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	326.416.470,93	3.846.701,90	10.086.131,95	0,00	5.413.915,53	0,00
Investimentos	323.172.970,93	3.345.152,06	8.277.586,27	0,00	3.931.764,66	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	3.243.500,00	501.549,84	1.808.545,68	0,00	1.482.150,87	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	323.172.970,93	3.345.152,06	8.277.586,27	0,00	3.931.764,66	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	17.124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	642.044.223,84	52.340.472,77	131.054.489,08	0,00	99.453.360,58	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-56.070.635,04	3.592.025,61	36.419.584,72		36.993.179,78	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			12.856.071,12		3.528.916,22	

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	13.844.000,00

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.



CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2011 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENACAO DE ATIVOS (I)	15.020.000,00	5.854,46	15.014.145,54
Alienacao de Bens Moveis	20.000,00		20.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	15.000.000,00		15.000.000,00
Rendimentos de Aplicacao Financeira	0,00	5.854,46	-5.854,46

DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II)	-5000, *	16.350,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	*	16.350,00		0,00
Investimentos	*	16.350,00		0,00
Inversoes Financeiras	*			0,00
Amortizacao da Divida	*			0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	*			0,00
Regime Geral da Previdencia Social	*			0,00
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*			0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercicio 2010 (h)	Exercicio 2011 (i) = (Ib) - (IIe + II f)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	312.956,70	-10.495,54	302.461,16

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

- * Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF no. 163/2001 e alteracoes posteriores.



DECRETO Nº 4.796, DE 15 DE JULHO DE 2011.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.460.266,67"

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.460.266,67 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	01	00161	5.940.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12.364	2005.2593	01	00199	56.100,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.1002	01	00444	197.500,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.1002	05	01257	266.666,67
Total						6.460.266,67

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso II e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.01.00	3.3.90.00.00	12.364	2005.2593	01	612	50.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12.364	2005.2593	01	194	6.100,00
Total recursos utilizados por anulação						56.100,00
Total recursos utilizados por excesso arrecadação						6.404.166,67
Total						6.460.266,67

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 de julho de 2011.
 Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
 Prefeita

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de julho de 2011.

FABIO DOS SANTOS AMARAL
 Secretário de Finanças

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação						
	Receitas Prevista para 2011	Receitas Reestimadas para 2011	Cálculo do Excesso de Arrecadação C = (B-A)	Valor Utilizado D	Saldo E	
	A	B	C = (B-A)	D	E	
Recursos do Tesouro - Fonte 01						
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	49.753.500,00	54.938.971,51	5.185.471,51	5.185.471,51	
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.765.500,00	4.375.648,23	610.148,23	5.795.619,74	
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.069.500,00	4.944.833,93	3.875.333,93	9.670.953,67	
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.912.111,00	156.678.356,40	1.766.245,40	11.437.199,07	
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.263.500,00	16.564.378,72	300.878,72	11.738.077,79	
	Decreto 4772 de 21/02/2011			4.333.323,00	7.404.754,79	
	Decreto 4796 de 15/07/2011			6.137.500,00	1.287.254,79	
					1.287.254,79	
2.4.2.1.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS					
2.4.2.1.00.00.002	UBS Jardim São Carlos	-	266.666,67	266.666,67	266.666,67	
	Decreto 4796 de 15/07/2011				266.666,67	

FABIO DOS SANTOS AMARAL
 Secretário de Finanças

CLAUDINEI MARCONDES
 Diretor de Contabilidade

Secretaria de Habitação

A Municipalidade de Itapevi, mediante processo administrativo nº. 17.935/2011 convoca a presidência da **Associação Desportiva Classista Cipe Futebol Clube e Esporte Clube Unidos do Jardim Rosemeire** para prestar esclarecimentos e/ou efetuar defesa administrativa em virtude do descumprimento do artigo 3º, III da Lei Municipal nº. 633, de 11 de dezembro de 1985, com redação parcialmente alterada pelo artigo 1º. Da Lei Municipal 793, de 04 de maio de 1988, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, sob pena de aceitação tácita da revogação de Concessão de Direito Real de Uso de área pública.

Secretaria da Receita

EDITAL- CONVOCAÇÃO JARI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA TODOS OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2436/2011 A COMPARECER AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI - SECRETARIA DA RECEITA, 2º ANDAR, EM 25 DE JULHO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS, PARA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPEVI- DEMUTRAN.

Itapevi, 22 de julho de 2011.

Autorizado por: Dr. Milton Célio de Oliveira Filho

MEMORANDO Nº505 /2011-SR- DTCAI
EDITAL- NOTIFICAÇÃO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)

Pelo presente edital, em cumprimento ao disposto no art.15 da lei 1790 de abril de 2006, ficam **NOTIFICADOS no prazo de 30 (trinta) dias**, os contribuintes dos imóveis para a Execução de Muro, Passeio e Limpeza, deste Município, constantes da lista anexa, afixada neste quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Itapevi. Após a publicação deste Edital, todos os **CONTRIBUINTES** relacionados serão considerados regularmente **NOTIFICADOS**.

Itapevi, 22 de julho de 2011.

Divisão Técnica de Controle de Autos de Infração
 Secretaria Municipal da Receita

Autorizado por:

Luis Eduardo G. Perrone
 Secretário da Receita

Sonia Maria Munhoz Wakim
 Chefe de Gabinete

Inscrição Físico	Proprietário	Compromissário
23.141.12.35.0001.00.000	ROSANGELA REBOUCAS SOBRAL DE OLIVEIRA E OU	
23.141.23.04.0247.00.000	TAV EMPREENDIMENTOS LTDA	ALINE MUNIZ NUNES ARAUJO
23.114.64.98.0077.01.001	PEDRO LUNGUINHO DE ANDRADE	

Secretaria de Higiene e Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde:

O Diretor do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Gisele Francoso Dias – ME (AIF nº 1876 – artigo 86 e 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 17918/11, Álvaro Gutierrez Borda (AIF nº 2084 – artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo nº 6521/11, Marcos Antônio Lopes de Freitas (AIF nº 54 eletrônico – artigo 64, incisos I, II e § 2º, artigos 110 e 111 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 17392/11, Haroldo Charles Duecker (AIF nº 27 eletrônico – artigo 64, incisos I II e § 2º, artigos 110 e 111 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 17391/11, Lucio Fábio Guimarães Tavares (AIF nº 62 eletrônico – artigo 64, incisos I, II e § 2º, artigos 110 e 111 da Lei Estadual 10.083/98) Processo nº 17390/11, Fernandes & Roxo Distribuidora de Alimentos Ltda ME (AIF nº 1970 – artigo 86 e artigo 122 inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 17395/11, Fabiano Ribeiro (AIF nº 1971- artigo 122, inciso XI, XIII da Lei Estadual 10.083/98) e (AIF nº 2110 – artigo 86 e artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 17917/11, Emaro Comércio de Utilidades Domésticas Ltda(AIF nº 2011 – artigo 122, inciso XIII da Lei Estadual).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Drogaria e Perfumaria Cyro Ltda (AIP nº 1293- multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 8739/11, Intermédica Sistema de Saúde S/A (AIP nº 1934 multas – artigo 112 inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 8376/11, Prover Comércio de Alimentos Ltda (AIP nº 1775 – advertência – artigo 112 inciso I da Lei Estadual 10.083/98) Processo nº 10322/11, Lojas Americanas S/A (AIP nº 1827 – multa – artigo 112 inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 10867/11, Fabiano Ribeiro (AIP nº 1951 – interdição do estabelecimento e do equipamento, total, cautelar e temporária – artigo 112 incisos V e IX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 17917/11.

A LAVRATURA DO TERMO DE LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Razão Social: Fabiano Ribeiro (TRM nº 1004) – Processo nº 17917/11.

A LAVRATURA DO TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social : Emaro Comércio de Utilidades Domésticas Ltda (TRM nº 1148).

A LAVRATURA DE TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA :

Razão Social: Gisele Francoso Dias – ME (TCA nº 1170).

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:

Razão Social: Carolina Ariane Baceti – ME – Processo nº 8614/11, Comercial de Alimentos Grande Giro Ltda – Processo nº 15142/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: MR Administração Ltda – Processo nº 17394/11, Elza Sizuio Kurimoto Montanheiro – Processo nº 25445/10, Silmara Clemente da Silva - Processo nº 13141/11, Academia Pulanágua Ltda ME – Processo nº 0343/04 e Processo nº 0110/08, Dimeg Serviços Médicos Hospitalares Ltda – Processo nº 0052/08, Comércio de Bebidas Chapada D'Oeste Ltda EPP – Processo nº 22774/09, José Marcos Lobato – Processo nº 10770/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA/ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

Razão Social: Pic Química e Farmacêutica Ltda – Processo nº 21263/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Razão Social: Brasilmaxi Logística Ltda – Processo nº 10182/10.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Biomedical Distribution Mercosur Ltda – Processo nº 009/08, Brasalpla Brasil Indústria de Embalagens Ltda – Processo nº 0020/07.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:

Razão Social: N. S. Lar Supermercado Ltda – Processo nº 15617/11.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE FONTE ALTERNATIVA:

Razão Social: Fire Work Serviços S/C Ltda – Processo nº 14260/09.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Brailio Soares Rodrigues ME – Processo nº 12101/11, Dilma Alves Lima de Oliveira Academia ME – Processo nº 17618/11, Adega Mafran Ltda ME – Processo nº 12103/11.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO/RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Silmara Clemente da Silva (AIF nº 1132) – Processo nº 13141/11, Comercial de Alimentos Grande Giro Ltda (AIP nº 1717) – Processo nº 6752/11, Lilian de Araújo Piroste (AIF 1953) – Processo nº 14816/11, Carlos Alberto



Nallini (AIF nº 22 eletrônico) – Processo nº 14506/11, José Belisário Galarza Antezana (AIF nº 28 eletrônico) – Processo nº 14819/11, Ronald Roger Pinagua Rivera (AIF nº 40 eletrônico) – Processo nº 15371/11, Comercial de Alimentos Laverde Ltda EPP (AIF nº 1771) – Processo nº 9364/11, Braulio Soares Rodrigues ME (AIF nº 1623) – Processo nº 12101/11, Fire Work Serviços S/C Ltda (AIF nºs 2031, 2032 e 2033) – Processo nº 4624/11

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao artigo 91 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público:

Edital de Notificação de Risco Sanitário

Estabelecimento Interditado: Fabiano Ribeiro (Pizzaria Della Notte)

Endereço: Rua Maria Zibina de Carvalho nº 304 - Itapevi

Atividade: Pizzaria

Embasamento Legal: artigo 112, incisos V e IX da Lei Estadual 10.083/98.

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083/98, torna público a relação dos profissionais membros da equipe que compõe a Divisão Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica investidos das funções fiscalizadoras e autoridade sanitária:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO	
NOME	NÚMERO DA CREDENCIAL
Ubiratan Carvalho Pereira	1107
FISCAL SANITÁRIO	
NOME	NÚMERO DA CREDENCIAL
Edvaldo Leite Fernandes	1101
Francisco dos Santos Pinto	1102
Iva Aparecida Leite	1103
Ana Paula Bispo Pereira	1104
Carlos Augusto Goulart	1106
Moisés Alexandre dos Santos	1109
Cristiane Pereira de Souza	1114
Luiz Carlos Valino Pessoa	1119
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
NOME	NÚMERO DA CREDENCIAL
Riceli Juliana da Costa Oliveira	1105
José Iriovaldo Ferreira	1108
Camila Queiroz Moreira	1112
Edy Fugita	1115
Maria Rita Branco Ramos	1117
Vanessa Resende Zago	1120
FARMACÊUTICO	
NOME	NÚMERO DA CREDENCIAL
Márcia Yuriiko Yoshiura Aoki	1110
ENFERMEIRA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
Stella Terezinha Fernandes Dorneles	1121
MÉDICO VETERINÁRIO	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
Sirlei Mazzei - VE	1111
Catia Costacurta Pasanisi – VE	1113
Marianne Bencic Rovea	1116
Talita Azevedo Valillo - VE	1118

"PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO SR. SECRETÁRIO DE HIGIENE E SAÚDE"
DR. SIDNEY SEPULCRE

Dr. UBIRATAN CARVALHO PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Guarda Municipal implantará uma base comunitária no centro da cidade

A praça 18 de Fevereiro, situada na região central da cidade, receberá uma base comunitária da Guarda Municipal. O projeto da futura base foi apresentado essa semana pela Prefeitura e, neste momento, a obra está em processo licitatório. A medida tem como objetivo garantir a segurança da população e prestar um atendimento ainda mais rápido às ocorrências registradas no centro de Itapevi.

De acordo com a Secretaria Municipal de Segurança, a expectativa é de que até dezembro a construção seja iniciada, e que a base seja entregue à população em fevereiro ou março do ano que vem.

A futura base comunitária do Centro contará com quatro guardas municipais por turno de



serviço, uma viatura para atendimento das ocorrências nas ruas centrais e três motociclistas para o trabalho de apoio.

Esta será a terceira base implantada pela administração municipal que desde 2007 já criou bases comunitárias também na Vila Dr. Cardoso e em Amador Bueno, reduzindo, consideravelmente, o número de ocorrências policiais nesses bairros e nas comunidades do entorno.

VAGAS NO PAT – ITAPEVI Prefeitura Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Operador de Empilhadeira

Sexo: Masculino
Idade: 22 a 45 anos
Escolaridade: Ens. Fund. Completo
Exp. mínima de 6 meses

Motorista de Caminhão

Sexo: Masculino
Idade: 25 a 50 anos
Escolaridade: 1º grau completo
Exp. mínima de 6 meses em CTPS

Auxiliar de Produção

Sexo: Masculino
Idade: 18 a 40 anos
Escolaridade: 1º grau completo
Com ou sem experiência

Balconista de loja

Sexo: Indiferente
Idade: 18 a 40 anos
Escolaridade: 2º grau completo
Com experiência

Costureira de Máquina Industrial e Overloque

Sexo: Feminino
Idade: 20 a 45 anos
Escolaridade: 1º grau completo
Com experiência

Auxiliar de Administrativo de Pessoal

Sexo: Feminino
Idade: 18 a 35 anos
Escolaridade: Superior incompleto
Com ou sem experiência

Op. de Telemarketing Ativo Receptivo

Sexo: Indiferente
Idade: 22 a 45 anos
Escolaridade: 2º grau incompleto
Com experiência

Ajudante de Carga e Descarga

Sexo: Masculino
Idade: 19 a 45 anos
Escolaridade: 2º grau completo
Com experiência

Auxiliar de Operação

Sexo: Indiferente
Idade: 20 a 40 anos
Escolaridade: Ens. Médio completo
Com experiência

Porteiro

Sexo: Indiferente
Idade: 25 a 50 anos
Escolaridade: 2º grau completo
Com experiência

Auxiliar de Limpeza

Sexo: Indiferente
Idade: 20 a 50 anos
Escolaridade: Ens. Fund. incompleto
Experiência mínima de 3 meses

Diversas Vagas

Fiscal de Loja, Balconista, Cozinheiro
Fiscal de Caixa, Repositor e Padeiro
Elettricista, Enc. de Supermercado
Açougueiro, Operador de Caixa

Av. Presidente Vargas, 88 - Vila Nova Itapevi

Os interessados devem comparecer no posto de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 10h, com RG, CPF e CTPS originais e currículo.

SERVIÇOS PRESTADOS:

Emissão de Carteira Profissional, Seguro Desemprego, Programa Jovem Cidadão e Banco do Povo